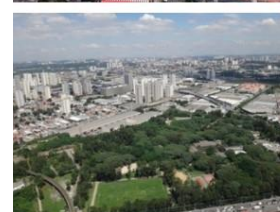


## **Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - Planpavel**

### **Relatório devolutivo Consulta Pública**

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente  
Coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial (Portaria SGM 192/2019)



## Sumário

<b>Resumo Executivo .....</b>	<b>3</b>
<b>Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>Linha do tempo - principais marcos no processo de elaboração do Planpavel .....</b>	<b>6</b>
<b>Contribuições recebidas na consulta pública e devolutiva .....</b>	<b>7</b>
<b>1.Eixo Áreas Protegidas .....</b>	<b>8</b>
Contribuições e propostas recebidas	
Devolutiva	
<b>2.Eixo Áreas Verdes .....</b>	<b>13</b>
Contribuições e propostas recebidas	
Devolutiva	
<b>3.Eixo Espaços Livres .....</b>	<b>22</b>
Contribuições e propostas recebidas	
Devolutiva	
<b>4.Eixos Transversais .....</b>	<b>26</b>
Contribuições e propostas recebidas	
Devolutiva	
<b>5.Mapa Colaborativo .....</b>	<b>28</b>
Propostas apresentadas	
Devolutiva	
<b>Anexos:</b>	
<b>Anexo 1- Objetivos e diretrizes e ações disponibilizados na consulta pública .....</b>	<b>32</b>
<b>Anexo 2- Glossário e lista de abreviaturas e siglas .....</b>	<b>50</b>

## Resumo Executivo

O Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres-Planpavel constitui um dos instrumentos de planejamento e gestão do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres estabelecido pelo Plano Diretor Estratégico-PDE (Lei 16.050/2014), Este Plano integra o Programa de Metas 2019-201-2020 *Objetivo Estratégico 30 – Dar sustentabilidade ambiental à cidade - Iniciativa 30.m.*

Conforme estabelece o Plano Diretor Estratégico, com referência ao princípio da gestão democrática da cidade, a elaboração dos planos setoriais deve ser realizada mediante processo permanente, descentralizado e participativo de planejamento, controle e avaliação. A participação dos munícipes em todo processo de planejamento e gestão da cidade deve ser baseada na plena informação, disponibilizada pelo Executivo com a devida antecedência e de pleno acesso público.

Como parte do processo participativo para formulação do Planpavel, foi realizada consulta pública, no período entre 28 de setembro e 18 de outubro de 2020, pela plataforma “Participe +” e pela plataforma da SVMA GeoAmbiental que disponibilizou um Mapa Colaborativo para o registro das propostas de criação e requalificação de parques, praças, e outros tipos de áreas verdes. Foi submetido à consulta pública, um conjunto de 190 ações, vinculadas a 15 objetivos específicos e 40 diretrizes, estruturadas em três eixos temáticos, Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres e dois eixos transversais, Serviços Ecológicos e Governança e Gestão.

Foram recebidas 1.602 contribuições, entre propostas de manter, revisar ou excluir as ações submetidas à consulta pública.

As ações propostas para o Eixo Áreas Protegidas receberam 360 contribuições, das quais 74,7% no sentido de manter o texto da ação conforme proposto na versão submetida à consulta pública, 23,6% das manifestações indicaram a necessidade de revisar o texto e 1,7% do total das manifestações solicitaram a exclusão da ação. Note-se que das 34 ações propostas, apenas cinco tiveram indicação de exclusão. Com base nas contribuições e sugestões apresentadas, foram revisadas 14 ações e uma diretriz, e excluída uma ação.

As ações propostas para o Eixo Áreas Verdes receberam 898 contribuições, das quais 83% no sentido de manter o texto da ação conforme proposto na versão submetida à consulta pública, 16% indicando a necessidade de revisar o texto e 1% solicitando a exclusão da ação. Note-se que das 110 ações propostas, apenas nove tiveram indicação de exclusão. Com base nas contribuições e sugestões apresentadas foram revisadas 26 ações, criada uma nova ação e excluída uma ação.

As ações propostas para o Eixo Espaços Livres receberam 227 contribuições, das quais 82% no sentido de manter o texto da ação conforme proposto na versão submetida à consulta pública, 18% indicando a necessidade de revisar o texto. Não houve proposta de exclusão de nenhuma ação. Com base nas contribuições e sugestões apresentadas foram revisadas seis ações, nenhuma ação foi excluída ou criada.

As ações propostas para os Eixos Transversais receberam 117 contribuições, das quais 87,2% no sentido de manter o texto da ação conforme proposto na versão submetida à consulta pública, 12,8% indicando a necessidade de revisar o texto. Não houve proposta de exclusão de nenhuma ação, duas ações foram revisadas.

O Mapa Colaborativo recebeu 79 propostas, das quais 35 referentes à criação, ampliação e requalificação de parques, 17 propostas referentes a praças e 27 propostas tratam de outras sugestões, como a criação de Área de Proteção Ambiental (APA), de corredores ecológicos, de conexão e requalificação de áreas verdes e canteiros centrais e criação de jardins de chuva.

## Introdução

Este relatório tem a finalidade de apresentar uma resposta devolutiva para as contribuições e propostas recebidas na consulta pública do Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres-Planpavel, realizada no período de 28 de setembro a 18 de outubro de 2020, pela plataforma “Participe +” e pela plataforma da SVMA GeoAmbiental, que disponibilizou mapa colaborativo do plano.

O Planpavel constitui um dos instrumentos de planejamento e gestão do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres estabelecido pelo Plano Diretor Estratégico (Lei 16.050/2014), cujo objetivo primordial é definir uma política de gestão e provisão de áreas verdes e de proteção do patrimônio ambiental do município de São Paulo. O Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres abarca todo o conjunto de áreas enquadradas nas diversas categorias de áreas protegidas pela legislação ambiental, terras indígenas, áreas prestadoras de serviços ambientais, as diversas tipologias de parques e áreas verdes, logradouros públicos, espaços vegetados e espaços não ocupados por edificação coberta, de propriedade pública ou particular.

Este Plano integra o Programa de Metas 2019-201-2020 *Objetivo Estratégico 30 – Dar sustentabilidade ambiental à cidade - Iniciativa 30.m.*

Os princípios que fundamentam o Planpavel estão em consonância com os compromissos estabelecidos na chamada Nova Agenda Urbana, que preconiza uma cidade inclusiva, segura, saudável, acessível, resiliente e sustentável, e com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. São premissas do Planpavel o enfrentamento das mudanças climáticas, a abordagem dos serviços ecossistêmicos como ferramenta de planejamento e tomada de decisão e o quadro de desigualdade da distribuição e da qualidade das áreas verdes públicas e de vulnerabilidade social.

Para elaborar o Planpavel foi criado o Grupo de Trabalho Intersecretarial pela Portaria SGM 192/2019, coordenado pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente-SVMA da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP. Além disso, foi firmado um Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo-IEE/USP e a SVMA/PMSP, visando efetivar um intercâmbio de conhecimento, informações e experiências entre o poder público municipal e a academia para subsidiar a elaboração do Planpavel.

O processo de elaboração do Planpavel teve uma abordagem participativa, tendo sido realizadas cinco Oficinas Técnicas Macrorregionais com as subprefeituras e secretarias municipais, que tiveram por objetivo identificar áreas para criação e/ou ampliação de parques, praças ou outras tipologias de área verdes, espaços livres públicos a serem requalificados e seis Oficinas Participativas Macrorregionais, que tiveram por objetivo conhecer a opinião da população sobre a situação atual dos principais componentes que integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, bem como sua visão de futuro, considerando um horizonte de dez anos. Como parte do processo participativo foi constituída, ainda, uma Comissão Especial de Acompanhamento e Contribuição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –CADES. Também foram realizadas pesquisas de opinião sobre os parques municipais, respondidas por 3.071 frequentadores, por 56 membros de conselhos gestores dos parques e por 55 administradores.

Com base em informações e dados, envolvendo aspectos da legislação, gestão, projetos correlatos aos componentes do sistema, entre outros, foi elaborado um diagnóstico da situação atual que serviu de subsídio para a formulação de uma proposta com um conjunto de objetivos, diretrizes e ações, estruturados em três eixos temáticos, Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, e dois eixos transversais, Serviços Ecossistêmicos e Governança e Gestão. Essa proposta foi submetida a avaliação dos membros GTI PLANPAVEL e de representantes dos seguintes órgãos municipais: AMLURB, CET, SEHAB, SEME, SFMSP, SIURB, SMC, SMDT, SMDU, SME, SGM, SMS, SMSU, SMSUB, SMT e SP Urbanismo. Para cada ação foram propostos os respectivos indicadores de execução e monitoramento. Também foram identificados os órgãos municipais responsáveis pela realização das ações, que deverão ser empreendidas no curto, médio e longo prazo nos próximos 10 anos.

Eixos Temáticos	
Objetivos	
<b>Áreas Protegidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Minimizar os impactos da urbanização sobre as Áreas Protegidas</li> <li>· Aprimorar a governança e gestão das Áreas Protegidas</li> <li>· Maximizar os serviços ecossistêmicos das Áreas Protegidas</li> </ul>
<b>Áreas Verdes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Aumentar a cobertura vegetal das áreas públicas e particulares</li> <li>· Reduzir a perda de cobertura vegetal nas áreas públicas e particulares</li> <li>· Ampliar e requalificar as áreas verdes públicas prioritariamente nos territórios densamente ocupados, carentes de cobertura vegetal e de áreas públicas de lazer</li> <li>· Maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas verdes públicas e particulares</li> <li>· Aprimorar a governança e gestão das áreas verdes</li> </ul>
<b>Espaços Livres</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Requalificar espaços livres públicos</li> <li>· Assegurar a provisão e qualificação de espaços livres nos imóveis de propriedade particular</li> <li>· Requalificar os cursos d'água</li> <li>· Maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelos espaços livres públicos e particulares</li> <li>· Aprimorar a governança e gestão dos espaços livres públicos e particulares visando assegurar qualidade ambiental e urbanística</li> </ul>
Eixos Transversais	
Objetivos	
<b>Serviços Ecossistêmicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelo Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres</li> </ul>
<b>Governança e Gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Aprimorar a governança e gestão do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres</li> </ul>

Como parte do processo participativo para formulação do Planpavel, foi realizada consulta pública, no período entre 28 de setembro e 18 de outubro de 2020. A consulta pública foi realizada por meio da plataforma “Participe +” e foi disponibilizado um Mapa Colaborativo para o registro das propostas de criação e requalificação de parques, praças, e outros tipos de áreas verdes, por meio de plataforma da SVMA GeoAmbiental.

Foi submetido à consulta pública, um conjunto de 190 ações, vinculadas a 15 objetivos específicos e 40 diretrizes, estruturadas em três eixos temáticos, Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres e dois eixos transversais, Serviços Ecossistêmicos e Governança e Gestão (o **Anexo 1** apresenta o quadro com as ações que foram submetidas à consulta pública, associadas aos respectivos eixos temáticos e transversais, objetivos e diretrizes).

As ações foram apresentadas para serem avaliadas com indicação se deveriam ser mantidas, revisadas ou excluídas. Para a opção “revisar” solicitou-se que fosse registrado um comentário sobre os aspectos que a referida ação deveria ser revisada; para a opção “excluir”, o participante deveria apresentar uma justificativa para a exclusão da ação e para a opção “manter” não era necessário registrar nenhum comentário.

## Linha do tempo - principais eventos do processo de elaboração do Planpavel

<b>Anterior a 2018</b>	Realização de oficinas para alinhamento da elaboração dos quatro "planos verdes": Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres/Planpavel, Plano Municipal de Áreas Arborização Urbana/PMAU, Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais/PMSA, Plano Municipal da Mata Atlântica/PMMA
<b>Novembro - 2018</b>	Criação do GT SVMA para planejar e organizar as atividades para elaboração do Planpavel (Portaria 63/SVMA-G/2018) Elaboração do Plano de Trabalho Preliminar e do Documento Base.
<b>Dezembro - 2018</b>	Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SVMA e o Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo-IEE/USP (Publicado no DOC em 27/12/2018).
<b>Março - 2019</b>	Oficina de Trabalho entre SVMA e IEE/USP para definição do instrumental de pesquisa para subsidiar o diagnóstico do plano. Criação da Comissão Especial de Acompanhamento e Contribuição do CADES (Resolução 196/CADES/2019 –D.O.C 22/03/2019, p. 30 e 26/03/2019, p. 32).
<b>Abril - 2019</b>	1ª reunião da Comissão Especial de Acompanhamento e Contribuição do CADES.
<b>Agosto - 2019</b>	Criação do GT Intersecretarial (Portaria SGM 192 publicada no DOC em 06/08/2019), coordenado pela SVMA e composto por 31 membros. Oficina Técnica sobre Serviços Ecossistêmicos com IEE/USP, com objetivo de ampliar a compreensão sobre os SE fornecidos pelos parques, praças e outras áreas verdes no município e analisar seus respectivos indicadores relacionados a diferentes contextos urbanos.
<b>Set/Out - 2019</b>	Pesquisa sobre os parques municipais, respondida por 3.071 frequentadores, 56 membros de conselhos gestores dos parques e 56 administradores. Realização de 5 Oficinas Técnicas com Subprefeituras e Secretarias, por região do município, com um total de 112 participantes.
<b>Novembro - 2019</b>	Realização de 6 Oficinas Participativas, por região do município, com um total de 129 participantes. Apresentação do processo de elaboração do Planpavel no II Congresso de Áreas Verdes do Município de São Paulo.
<b>Dezembro - 2019</b>	2ª Reunião da Comissão Especial de Acompanhamento e Contribuição do CADES.
<b>Fev/Março - 2020</b>	Definição de objetivos diretrizes e ações do Planpavel, proposta submetida à avaliação dos membros GTI/PLANPAVEL e de representantes de diversos órgãos municipais (AMLURB, CET, SEHAB, SEME, SFMSP, SIURB, SMC, SMDET, SMDU, SME, SGM, SMS, SMSU, SMSUB, SMT e SP URBANISMO).
<b>Abr/Mai/Jun - 2020</b>	Consolidação dos objetivos diretrizes e ações do Planpavel, elaboração dos respectivos indicadores de execução e monitoramento e identificados os órgãos municipais responsáveis pela realização das ações que deverão ser empreendidas nos próximos dez anos.
<b>Set/Out - 2020</b>	Consulta pública para avaliação das ações propostas por meio da plataforma "Participe +" e Mapa Colaborativo para registro das propostas de criação e requalificação de parques, praças, e outros tipos de áreas verdes, por meio de plataforma da SVMA GeoAmbiental.

## **Contribuições recebidas na consulta pública e devolutiva**

Esta seção resume os principais aspectos abordados nas contribuições recebidas para as ações relativas aos três eixos temáticos e dois eixos transversais do plano e propostas registradas no Mapa Colaborativo.

Os principais temas e questões das contribuições e propostas apresentadas e registradas no processo de consulta pública foram:

- avaliação de impactos e proposição de indicadores de monitoramento para atividades desenvolvidas nas áreas protegidas
- ampliação e fortalecimento dos mecanismos de participação pública
- fontes de recursos e novos investimentos
- metas de investimento para a implantação de novos parques
- fortalecer a participação dos CADES's regionais
- requalificação de APPs, cursos d'água e nascentes
- prioridade à implantação de parques lineares ao longo de com cursos de água
- concessão de incentivos tributários para preservação de áreas de relevante interesse ambiental
- fomentar a criação de hortas urbanas
- plena divulgação dos resultados de ações fiscalizatórias relativas à supressão ilegal de cobertura vegetal
- adotar Soluções Baseadas na Natureza
- implementar rotas seguras entre áreas verdes e espaços livres e equipamentos públicos
- papel educativo dos parques e praças.
- a proposição de criação, ampliação e requalificação de parques, praças e outros tipos de áreas verdes no mapa colaborativo

## 1. Eixo Áreas Protegidas

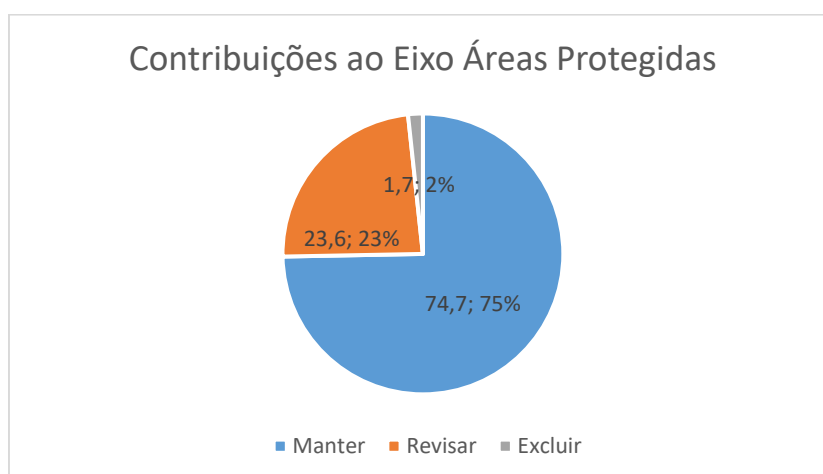
O PDE 2014 incorporou as Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável, as Áreas de Preservação Permanente em imóveis públicos e privados e as terras indígenas, no âmbito do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres. A Lei Federal no. 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) define unidade de conservação como “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”. O SNUC subdivide as UCs em dois grupos: as de Proteção Integral, que admitem apenas o uso indireto dos seus recursos naturais e; as de Uso Sustentável, que compatibilizam a conservação da natureza com o uso sustentável dos seus recursos naturais.

De acordo com Plano Municipal da Mata Atlântica<sup>1</sup>, parte significativa do território do município de São Paulo (27%) é protegida por Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral e de Uso Sustentável da esfera de governo municipal, estadual e uma de Uso Sustentável federal, que englobam Parques Estaduais (PE) e Parques Naturais Municipais (PNM), Área de Proteção Ambiental Estaduais e Municipais (APA), Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). Além destas, foi recentemente criada uma UC municipal, o Refúgio de Vida Silvestre (RVS). A maior parte dos remanescentes está presente nos extremos norte, leste e principalmente, no sul do município.

Para o Eixo Áreas Protegidas, o Planpavel definiu três objetivos específicos (i) minimizar os impactos da urbanização sobre as Áreas Protegidas (ii) aprimorar a governança e gestão das Áreas Protegidas e (iii) maximizar os serviços ecossistêmicos das Áreas Protegidas, que fundamentam 10 diretrizes e 34 ações que deverão ser implementadas ao longo dos próximos dez anos por diversos órgãos da administração municipal.

### Contribuições e propostas recebidas

As ações propostas para o Eixo Áreas Protegidas receberam 360 contribuições, das quais 74,7% no sentido de manter o texto da ação conforme proposto na versão submetida à consulta pública, 23,6% das manifestações indicaram a necessidade de revisar o texto e 1,7% do total das manifestações solicitaram a exclusão da ação. Note-se que das 34 ações propostas, apenas cinco tiveram indicação de exclusão.



<sup>1</sup> SÃO PAULO (Município) *Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica*. Aprovado pela Resolução CADES 186/2017. São Paulo: SVMA, 2017. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/PMMA\\_final\\_8\\_jan%20ok.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/PMMA_final_8_jan%20ok.pdf)



Entre as contribuições e propostas relativas ao Eixo Áreas Protegidas que indicaram a necessidade de revisão da ação, foram mencionados aspectos relativos ao detalhamento de indicadores necessários ao monitoramento dos potenciais impactos decorrentes do turismo nas UCs, também havendo indicações sobre a relevância de qualificar o turismo que se pretende desenvolver em Áreas Protegidas. Foram registradas propostas de detalhamento de planos e programas existentes ou que ainda deverão ser formulados.

Um aspecto bastante recorrente nas manifestações e propostas de revisão das ações refere-se à ampliação e fortalecimento dos mecanismos de participação pública. Da mesma forma, várias manifestações foram apresentadas no sentido de garantir a plena divulgação e publicização de informações e dados relativos à gestão das Áreas Protegidas. Finalmente, a alocação de recursos e disponibilidade de novos investimentos foi outro aspecto enfatizado nas manifestações apresentadas.

As manifestações registraram também a necessidade de as ações do Planpavel contemplarem questões que promovam o acesso seguro aos parques, praças e demais áreas verdes e espaços livres, entendidos como áreas de desenvolvimento de atividades pedagógicas que aliam objetivos educacionais e de promoção da saúde dos estudantes.

As manifestações solicitando exclusão de ações estavam referidas à proposição de um programa de voluntariado, a definição de fluxos e procedimentos específicos de gestão compartilhada de UCs, previsão de recursos para capacitação técnica e criação de parques temáticos nos geossítios.

Foram propostas duas novas ações voltadas às UCs, enfatizando temas como fiscalização, erradicação de espécies exóticas, fauna silvestre e conectividade das áreas com cobertura vegetal.

## **Devolutiva**

As ações do Eixo Áreas Protegidas foram definidas visando alcançar os objetivos de minimizar eventuais impactos da urbanização, aprimorar a governança e gestão e maximizar os serviços ecossistêmicos prestados por essas áreas. Considerando as contribuições e sugestões apresentadas na consulta pública, foram feitas as seguintes alterações:

- 14 ações revisadas
- 1 diretriz revisada
- 1 ação excluída

Nessa revisão, foram consideradas as sugestões de nova redação, inclusão ou ampliação de conteúdo da ação. Note-se que algumas dessas propostas abordaram temáticas que foram contempladas no Eixo Áreas Verdes. O conteúdo central das propostas de novas ações foi incorporado a ações já definidas, quando pertinente à temática em foco. Assim, não foram criadas novas ações. A ação excluída se justifica por não ser viável a criação de uma dotação orçamentária específica de parques tombados.

Propostas ou sugestões muito genéricas, o que foi verificado especialmente em relação a ações relativas a investimentos, recursos e utilização de fundos, não foram absorvidas na revisão das ações. Propostas relativas à ampliação da participação pública, divulgação de informação, procedimentos de gestão foram direcionadas ao Eixo Transversal Governança e Gestão. Para as ações com sugestão de exclusão, a maioria das contribuições optou por mantê-las, e algumas por revisá-las, ficando claro que não havia necessidade de exclusão, mas sim de revisão.

As manifestações relativas a aspectos específicos sobre planos e programas, instituídos ou a serem formulados, não são pertinentes às ações do Planpavel, mas ao detalhamento desses planos e programas, como no caso dos planos voltados ao turismo sustentável. É importante mencionar que desde janeiro de 2020, a SVMA abriu os parques naturais do município à visitação pública e esta orientação foi considerada na proposição das ações para o Eixo Áreas Protegidas, buscando garantir o equilíbrio entre a necessidade de preservação dessas áreas e de fomentar o desenvolvimento sustentável local.

Ações revisadas considerando as contribuições apresentadas na consulta pública

Eixo áreas Protegidas

<b>Objetivo Minimizar os impactos da urbanização sobre as Áreas Protegidas</b>	
<b>Diretriz Minimizar os impactos da urbanização sobre as Áreas Protegidas</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Elaborar o Plano do Polo de Ecoturismo da Cantareira com ênfase no potencial das Áreas Protegidas para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento da local.	Elaborar o Plano do Polo de Ecoturismo da Cantareira, de forma participativa, com ênfase no potencial das Áreas Protegidas para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento da local.
Desenvolver estudo para promover o turismo como instrumento de valorização e conservação dos geossítios e geração de renda local.	Desenvolver estudo para promover o turismo sustentável como instrumento de valorização e conservação dos geossítios e geração de renda local, considerando as peculiaridades locais e regionais e contemplando, no mínimo, aspectos socioeconômicos e culturais, situações de vulnerabilidade social, organizações da sociedade civil atuantes no território.
Elaborar e implementar Plano de Turismo nos geossítios visando a sua valorização, conservação e geração de renda local.	Elaborar e implementar plano de turismo sustentável nos geossítios, de forma participativa, visando sua valorização e conservação, respeitando as culturas locais e priorizando a economia solidária como estratégia de geração de renda local.
<b>Objetivo Minimizar os impactos da urbanização sobre as Áreas Protegidas</b>	
<b>Diretriz Fomentar o uso das Áreas Protegidas como espaços de lazer, recreação, educação ambiental e ciência cidadã</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Definir e estabelecer legalmente os critérios para avaliar o impacto sobre a biodiversidade resultante da visitação pública nos Parques Naturais Municipais.	Definir e estabelecer legalmente os critérios para avaliar o impacto sobre a biodiversidade resultante da visitação pública nos Parques Naturais Municipais, contemplando entre outros aspectos, a elaboração e divulgação de relatórios anuais.
Implementar o Programa de Monitoria e Educação Ambiental-PEMA priorizando formação de monitores ambientais para atuação nas Unidades de Conservação (UC) municipais.	Implementar o Programa de Monitoria e Educação Ambiental-PEMA priorizando formação de monitores ambientais para atuação nas Unidades de Conservação (UC) municipais, de forma articulada com programas de geração de renda nos Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem, quando estes estiverem instituídos.
Estabelecer parceria entre a SVMA e a Secretaria Municipal de Educação (SME) para desenvolver atividades pedagógicas sobre os geossítios.	Estabelecer legalmente parceria entre a SVMA e a Secretaria Municipal de Educação (SME) para desenvolver atividades pedagógicas sobre os geossítios.
Criar Programa de Voluntariado para as Unidades de Conservação, sem prejuízo das ações que demandam competência técnica de responsabilidade do órgão público.	Criar Programa de Voluntariado para as Unidades de Conservação, sem prejuízo das ações que demandam competência técnica de responsabilidade do órgão público e do quadro de funcionários necessário a cada UC.

<b>Objetivo Aprimorar a governança e gestão das Áreas Protegidas</b>	
<b>Diretriz Aprimorar o processo participativo dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Criar mecanismos de monitoramento da participação do poder público e representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação.	Elaborar e divulgar anualmente, nas páginas virtuais da PMSP, relatório das atividades dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação, contendo, no mínimo, número de reuniões realizadas e respectivas datas, pautas, deliberações, número de representantes do poder público e de conselheiros.
Promover a integração permanente dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação com outros colegiados.	Promover a integração permanente dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação com outros colegiados e com os Núcleos Regionais de Planejamento das subprefeituras.
<b>Objetivo Aprimorar a governança e gestão das Áreas Protegidas</b>	
<b>Diretriz Fomentar a criação de instrumentos de governança e gestão das Áreas Protegidas</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Definir e estabelecer legalmente fluxos e procedimentos específicos de gestão compartilhada de Unidades de Conservação, que garantam a participação do poder público, das comunidades locais e do setor privado.	Definir e estabelecer legalmente fluxos e procedimentos específicos para os casos de gestão compartilhada de Unidades de Conservação, que garantam a participação do poder público, das comunidades locais e do setor privado.
<b>Objetivo Aprimorar a governança e gestão das Áreas Protegidas</b>	
<b>Diretriz Fortalecer a conservação, proteção e recuperação das Áreas Protegidas</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Mapear e restaurar as Áreas de Preservação Permanente (APP) aptas a terem sua vegetação ciliar restaurada considerando aspectos técnicos, sociais e ambientais.	Mapear e restaurar as Áreas de Preservação Permanente (APP) aptas a terem sua vegetação restaurada, considerando aspectos técnicos, sociais e ambientais e as características específicas da zona urbana e da zona rural.
<b>Objetivo Aprimorar a governança e gestão das Áreas Protegidas</b>	
<b>Diretriz Aprimorar o sistema de informações das Áreas Protegidas</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Criar programa de monitoramento permanente da cobertura vegetal nas Áreas Protegidas.	Criar programa de monitoramento permanente da cobertura vegetal nas Áreas Protegidas, prevendo sua ampla divulgação pública.

<b>Objetivo Maximizar os serviços ecossistêmicos das Áreas Protegidas</b>	
<b>Diretriz Proteger as áreas prioritárias de provisão de serviços ecossistêmicos das Áreas Protegidas, priorizando os remanescentes de mata atlântica mapeados pelo Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA-São Paulo) e de outros mapeamentos de vegetação</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Criar dispositivo legal exigindo que os remanescentes e os corredores de mata atlântica mapeados pelo PMMA-São Paulo e futuras atualizações sejam considerados na análise dos pedidos de manejo da vegetação de forma a evitar a supressão desses remanescentes em área prioritária para conservação.	Criar dispositivo legal exigindo que os remanescentes e os corredores de mata atlântica, definidos como áreas prioritárias, mapeados pelo PMMA-São Paulo e futuras atualizações, sejam considerados na análise dos pedidos de manejo da vegetação de forma a evitar a sua supressão e minimizar impactos adversos à fauna silvestre.
<b>Objetivo Maximizar os serviços ecossistêmicos das Áreas Protegidas</b>	
<b>Diretriz Promover o tombamento e implantação de áreas de interesse de proteção paisagística e do patrimônio cultural</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Elaborar estudo para a criação de parques temáticos nos geossítios, conforme as características geológicas, biológicas, históricas e culturais do local.	Elaborar estudo para criação de parques nos geossítios, de modo a fomentar a geoconservação e a difusão de informações relativas aos aspectos geológicos, biológicos, históricos e culturais desses locais.

<b>Diretriz revisada</b>
<b>Objetivo Minimizar os impactos da urbanização sobre as Áreas Protegidas</b>
<b>Diretriz Fomentar o uso das Áreas Protegidas como espaços de lazer, recreação, educação ambiental e ciência cidadã</b>
<b>Fomentar o uso das Áreas Protegidas como espaços de promoção da saúde, de lazer, recreação, educação ambiental e ciência cidadã</b>
<b>Ação excluída</b>
<b>Objetivo Aprimorar a governança e gestão das Áreas Protegidas</b>
<b>Diretriz Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para gestão das Áreas Protegidas</b>
Criar dotação específica para gestão dos parques municipais tombados.

## 2. Eixo Áreas Verdes

O Eixo Áreas Verdes compreende o conjunto de áreas intraurbanas, públicas ou privadas, que apresentam cobertura vegetal, arbórea, arbustiva ou rasteira e que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade. Têm-se como referência as seguintes tipologias de áreas verdes: parques urbanos e lineares, praças, áreas verdes de logradouros públicos, do sistema viário, áreas verdes de instituições e serviços públicos e privados de educação, saúde, cultura, lazer, abastecimento, saneamento, transporte, comunicação e segurança, áreas verdes originárias de parcelamento do solo, cemitérios públicos e privados, clubes de campo, sítios, chácaras e propriedades agrícolas.

Levantamento atualizado<sup>2</sup> indica que a SVMA faz a gestão de 108 dos 113 parques municipais, que ocupam uma área de 31,841 Km<sup>2</sup>, o que representa 2% da área total do município. Soma-se a esse conjunto um parque de titularidade e gestão do município, localizado em Cotia.

Verifica-se uma desigualdade na distribuição de parques pelo território do município. Alguns distritos não dispõem de nenhum parque e a qualidade da acessibilidade, do atendimento às demandas ambientais e sociais estão muito distantes do equilíbrio. Na região leste, -nove dos seus 33 distritos não possuem nenhum parque; na região centro, os parques estão concentrados em três dos seus oito distritos. Na região oeste, -dois dos seus 15 distritos não têm parques; na região sul, três dos seus 22 distritos não têm parques e na região norte, sete dos seus 18 distritos também não contam com parques. Em resumo, em 27 distritos não existem parques, o que representa -26% dos 96 distritos do município<sup>3</sup>.

Estima-se que o município tenha 3.465 praças, distribuídas nas 32 Subprefeituras. As subprefeituras Sé e Butantã registram o maior percentual de praças/largos em relação à área total de seus territórios, cerca de 2%. Os piores percentuais de área ocupada por praças são registrados para as subprefeituras Perus e Guaianases, com 0,13% e 0,15%, respectivamente.

Além dos parques e praças, o MSP possui áreas verdes públicas originárias de parcelamento do solo ou de desapropriações para implantação de melhorias viárias e de transportes, que podem ser consideradas como integrantes do sistema de mobilidade e outras, nas quais não é possível implantar um parque ou uma praça, mas que desempenham papel preponderante para oferta de serviços ecossistêmicos, pela localização em áreas de alta declividade, de fragilidade geotécnica, algumas delas com presença de cobertura vegetal que isoladamente ou em conjunto propiciam o controle de áreas de risco.

Para o Eixo Áreas Verdes, o Planpavel definiu cinco objetivos específicos (i) aumentar a cobertura vegetal das áreas públicas e particulares, (ii) reduzir a perda de cobertura vegetal nas áreas públicas e particulares, (iii) ampliar e requalificar as áreas verdes públicas prioritariamente nos territórios densamente ocupados, carentes de cobertura vegetal e de áreas públicas de lazer, (iv) maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas verdes públicas e particulares e (v) aprimorar a governança e gestão das áreas verdes. Esses objetivos fundamentam 21 diretrizes e 110 ações que deverão ser implementadas ao longo dos próximos dez anos por diversos órgãos da administração municipal.

### Contribuições e propostas recebidas

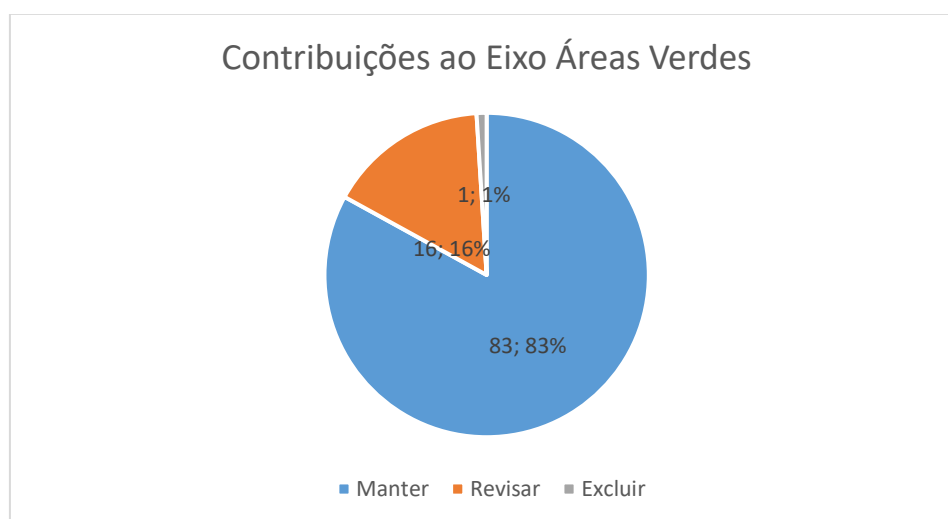
As ações propostas para o Eixo Áreas Verdes receberam 898 contribuições, das quais 83% no sentido de manter o texto da ação conforme proposto na versão submetida à consulta pública, 16%

---

<sup>2</sup> Levantamento dos parques existentes no Município de São Paulo atualizado em Outubro/2020, pela Divisão de Informações Ambientais da SVMA.

<sup>3</sup> Regiões, Subprefeituras e Distritos do Município de São Paulo disponível em [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/infocidade/mapas/3\\_regioes\\_prefeituras\\_regionais\\_e\\_distrito\\_2017\\_10894.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/infocidade/mapas/3_regioes_prefeituras_regionais_e_distrito_2017_10894.pdf)

indicando a necessidade de revisar o texto e 1% solicitando a exclusão da ação. Note-se que das 110 ações propostas, apenas nove tiveram indicação de exclusão.



Para as ações referidas à implantação de cobertura vegetal as contribuições foram no sentido de não se restringir à arborização, contemplando outras formas de plantio como telhados verdes, jardins verticais, jardins de chuva e cercas-vivas. Foram registradas propostas indicando a necessidade de estabelecer metas de investimento e garantir legalmente recursos para a implantação de novos parques. Algumas propostas fizeram referência a ciclovias e faixa exclusiva de ônibus. A intensificação da fiscalização e a necessidade de proceder a avaliação dos impactos diretos e indiretos de empreendimentos em áreas com remanescentes foram registradas como questões a serem consideradas na revisão de algumas ações relativas à implantação de cobertura vegetal.

Assim como se verificou nas contribuições relativas ao Eixo Áreas Protegidas, para as ações do Eixo Áreas Verdes foram registradas várias contribuições no sentido de fortalecer e ampliar aos mecanismos de participação pública, envolvendo usuários de Equipamentos Públicos Sociais de educação, saúde, cultura, esportes, assistência social, entre outros, em projetos de implantação de cobertura vegetal e participação dos conselhos gestores na elaboração dos planos de gestão e manejo de parques e praças. Várias propostas também ressaltaram a necessidade de se considerar a participação dos CADES regionais nos programas implantação de cobertura vegetal.

Algumas contribuições registraram a necessidade de o Planpavel contemplar projeto de permeabilização das calçadas, jardim de chuva nas rotatórias e ilhas viárias.

Foram registradas várias propostas referidas às ações que abordam APPs, cursos d'água e nascentes, como a necessidade de estabelecer como prioridade a implantação de parques lineares ao longo de cursos de água, priorizar a inovação de tratamento de esgotos e resíduos sólidos, incentivando sua descentralização, proibir qualquer ocupação para uso habitacional ou qualquer outro uso nessas áreas, além da concessão de incentivos tributários para preservação dessas áreas. A preocupação com a preservação e recuperação dos recursos hídricos foi bastante enfatizada nas contribuições registradas, sobretudo quanto à recuperação de nascentes, inclusive com propostas de revisão das ações afeitas a essa temática de modo a garantir recursos orçamentários para recuperação e destamponamento de córregos.

As ações referidas às hortas urbanas, para as quais havia uma diretriz específica, receberam várias contribuições, reafirmando a importância de que se mantenha um cadastro de hortas, com amplo acesso público, a importância de fomentar a criação de hortas, de estabelecer parcerias para capacitação técnica em agroecologia e permacultura, envolvendo universidades, coletivos e organizações da sociedade civil.

Foram registradas propostas enfatizando a importância das hortas urbanas nos programas de segurança alimentar e de geração de renda, e também como espaços educativos e instrumento de

educação ambiental para crianças e jovens, como as hortas pedagógicas implantadas em unidades escolares, demandando acompanhamento técnico específico.

Foram apresentadas propostas para regulamentação do IPTU verde, no sentido de priorizar os imóveis que prestam algum tipo de serviço ambiental. Questões como controle dos resíduos da construção civil, ampliação da reciclagem também foram registradas.

Várias propostas foram apresentadas no sentido de garantir a plena divulgação dos resultados de ações fiscalizatórias relativas à supressão ilegal de cobertura vegetal, contemplando dados sobre número de infrações registradas, a área de cobertura vegetal e DAP das espécies suprimidas ilegalmente, catalogação de indivíduos arbóreo e monitoramento por satélite. Foi dado destaque à importância de mencionar nas ações a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade De São Paulo. A questão da conectividade entre áreas verdes foi destacada em muitas propostas apresentadas.

Para as ações referentes à implantação de novos parques, foram registradas manifestações no sentido de adotar cuidados específicos para áreas de aterros de resíduos encerrados, que sejam destinadas à requalificação ou implantação de novos parques, realizar levantamento socioambiental e cultural da comunidade local e do entorno.

Para as ações referentes à implantação de praças ou requalificação de praças existentes foram registradas propostas no sentido de promover projetos junto às escolas, fomentando a educação ambiental e a consolidação de territórios educativos.

A importância de adotar Soluções Baseadas na Natureza foi um aspecto reiterado nas contribuições apresentadas assim como a necessidade de promover uma capacitação continuada do corpo técnico.

Foram registradas propostas enfatizando a divulgação de informações sobre parques, praças e demais áreas verdes públicas, disponibilizando mapas interativos e colaborativos como ferramenta de comunicação com o público frequentador, além de informações sobre a infraestrutura e equipamentos de cada parque, endereço, informações sobre conselhos gestores, entre outras.

## **Devolutiva**

As ações do Eixo Áreas Verdes foram definidas visando alcançar os objetivos de reduzir a perda e aumentar a cobertura vegetal das áreas públicas e particulares, ampliar e requalificar as áreas verdes públicas prioritariamente nos territórios densamente ocupados, carentes de cobertura vegetal e de áreas públicas de lazer, maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas verdes e aprimorar sua governança e gestão.

Com base nas contribuições e sugestões apresentadas foram feitas as seguintes alterações:

- 26 ações revisadas
- 1 nova ação criada
- 1 ação excluída

A exclusão da ação foi acatada por ter seu objeto pertinente ao Eixo Áreas Protegidas. Para as demais ações com sugestão de exclusão, a maioria das contribuições optou por mantê-las, e algumas por revisá-las, ficando claro que não havia necessidade de exclusão, mas sim de revisão.

Nessa revisão, foram consideradas as sugestões de nova redação, inclusão ou ampliação de conteúdo da ação. Note-se que algumas dessas propostas abordaram temáticas que foram contempladas no Eixo Espaços Livres, como requalificação e permeabilidade de calçadas, ciclovias, asfalto permeável. Propostas ou sugestões muito genéricas, ou que extrapolavam o conteúdo da ação avaliada, não puderam ser consideradas na revisão.

As propostas relativas à ampliação da participação pública, divulgação de informação e de procedimentos de gestão foram enfatizadas nas respectivas ações, com a revisão da redação. A

participação dos CADES's regionais foi contemplada nas ações relativas à governança e gestão das áreas verdes.

As contribuições relativas a aspectos específicos sobre planos e programas, instituídos ou a serem formulados, não são pertinentes às ações do Planpavel, mas ao detalhamento desses planos e programas, assim como critérios de priorização, localização, indicadores de desempenho.

As ações relativas à implantação de cobertura vegetal, trataram dessa questão de forma ampla, ou seja, não restringindo apenas à arborização. Assim, outras formas de cobertura vegetal foram consideradas e são contempladas pelo Planpavel, sobretudo porque têm uma importância destacada para promover a conectividade entre áreas verdes. Houve um cuidado em não abordar dois temas distintos em uma mesma ação, assim o conjunto de ações voltadas à ampliação da cobertura vegetal, não abordou avaliação de impactos decorrentes da supressão ou questões afeitas à fiscalização, tendo sido definidas ações específicas abordando essas temáticas.

É importante salientar que temas específicos referentes à arborização não são objeto do Planpavel, tendo sido contempladas no Plano Municipal de Arborização Urbana-PMAU. Da mesma forma, propostas relativas à localização, distribuição e escolha de espécies para ampliação da cobertura vegetal são questões que devem ser consideradas no momento de detalhamento dos projetos.

Algumas ações relativas às APP's foram revisadas de modo a deixar mais explícita a perspectiva de preservação dessas áreas. Para as propostas que demandaram ações de inovação e descentralização de tratamento de esgoto, vale lembrar que é de responsabilidade da SABESP. Em relação às propostas que abordaram a destinação de recursos públicos, deve-se ressaltar que as ações o Planpavel não tem força legal para destinar recursos para o programa de recuperação de APP, mas as ações formuladas fazem recomendações de aplicação de recursos orçamentários, de fundos municipais para esse fim. Muitas áreas ao longo da rede hídrica estão ocupadas por habitação de interesse social, nos casos em que é possível fazer a realocação das famílias para viabilizar a implantação de parques lineares, será necessário fazer articulação com a SEHAB, considerando os seus planos e projetos habitacionais de forma a garantir solução habitacional para aqueles que serão realocados.

As ações relativas às hortas urbanas procuram incorporar várias contribuições apresentadas, no sentido de tornar mais explícita a necessidade de criar e manter um cadastro, contemplando uma gama de informações relevantes, garantindo a publicidade com periodicidade definida. Em relação às hortas pedagógicas, registre-se que o Planpavel não tem alcance sobre os projetos pedagógicos das escolas, tampouco para criar cargos específicos nas Diretorias Regionais de Educação-DREs.

Temas como especificação de DAP de espécies suprimidas, TACs, licenciamento, exigência de acessibilidade nos parques são objeto de instrumentos legais específicos, considerados na formulação das ações do Planpavel. Da mesma forma, o Planpavel segue as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Estratégico e as normas da LPUOS, ao abordar temas como instalação de Equipamentos Públicos Sociais e infraestrutura (INFRA). As ações relativas a essas temáticas foram definidas seguindo esses preceitos.



Ações revisadas considerando as contribuições apresentadas na consulta pública

Eixo Áreas Verdes

<b>Objetivo - Aumentar a cobertura vegetal das áreas públicas e particulares</b>	
<b>Diretriz - Adotar a conservação e a recuperação da cobertura vegetal como ações fundamentais na elaboração de políticas públicas de desenvolvimento urbano</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Implantar cobertura vegetal nos Equipamentos Públicos Sociais de educação, saúde, cultura, esportes, assistência social, entre outros, conforme especificado nos projetos de novos equipamentos e nos projetos de reforma e ampliação de equipamentos existentes, respeitando as diretrizes do PlanClima, do PMAU e as fisionomias vegetais mapeadas PMMA-São Paulo e futuras atualizações.	Implantar cobertura vegetal nos Equipamentos Públicos Sociais de educação, saúde, cultura, esportes, assistência social, entre outros, de forma participativa, conforme especificado nos projetos de novos equipamentos e nos projetos de reforma e ampliação de equipamentos existentes, respeitando as diretrizes do PlanClima, do PMAU e as fisionomias vegetais mapeadas PMMA-São Paulo e futuras atualizações.
<b>Diretriz - Conservar e recuperar Áreas de Preservação Permanente (APP) de cursos d'água e nascentes</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Definir e estabelecer legalmente parâmetros ambientais para disciplinar a ocupação das APPs de cursos d'água e nascentes de titularidade pública, de modo a preservar e ampliar a cobertura vegetal e assegurar o regime de escoamento pluvial.	Definir e estabelecer legalmente parâmetros ambientais para preservar e ampliar a cobertura vegetal e assegurar o regime de escoamento pluvial das APPs de cursos d'água e nascentes de titularidade pública.
<b>Diretriz - Ampliar a oferta de hortas urbanas em áreas públicas de forma articulada com programas pedagógicos nas unidades escolares, programas de segurança alimentar, de agroecologia e geração de renda</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Criar cadastro das hortas urbanas, contemplando no mínimo, a localização, a área (m <sup>2</sup> ), a titularidade do imóvel, anualmente atualizado.	Criar cadastro das hortas urbanas, anualmente atualizado, contemplando a localização, a área (m <sup>2</sup> ), a titularidade do imóvel e demais informações pertinentes como a presença de nascentes ou cursos d'água, áreas para compostagem.
Promover a formação e capacitação técnica e prática em agroecologia e permacultura para consolidação das hortas urbanas.	Promover a formação e capacitação técnica e prática em agroecologia e permacultura para consolidação das hortas urbanas, constituindo parcerias entre a SVMA, subprefeituras, universidades, coletivos e organizações da sociedade civil.
Realizar o acompanhamento técnico, pelo órgão ambiental municipal, na execução das hortas pedagógicas nas Unidades Escolares (UE) como instrumento de educação ambiental, em consonância com o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	Realizar o acompanhamento técnico, pelo órgão ambiental municipal, na execução das hortas pedagógicas nas Unidades Escolares (UE) como instrumento de educação ambiental, em consonância com o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PLAMSAN e o Plano Municipal de Educação.
Definir e estabelecer legalmente critérios para implantação de hortas comunitárias em áreas públicas, contemplando aspectos relacionados à segurança da saúde das pessoas que deverão manusear as hortas e a viabilidade em produzir alimentos livres de contaminantes.	Definir e estabelecer legalmente critérios para implantação de hortas comunitárias em áreas públicas, contemplando aspectos relacionados à segurança da saúde das pessoas que deverão manusear as hortas e a viabilidade em produzir alimentos livres de contaminantes, em consonância com o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PLAMSAN.
Realizar estudo de análise de risco da instalação de hortas comunitárias na faixa de servidão das linhas de transmissão de alta tensão elétrica.	Realizar estudo de análise de risco da instalação de hortas comunitárias na faixa de servidão das linhas de transmissão de alta tensão elétrica e áreas suspeitas de contaminação do solo, cadastradas pelos órgãos ambientais estadual e municipal.

<b>Diretriz - Estimular a implantação, ampliação e manutenção de cobertura vegetal em imóveis de propriedade particular, com prioridade para aqueles que se localizam nos distritos com ocorrência de alta temperatura superficial e com alta vulnerabilidade ao risco climático</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Regulamentar o IPTU Verde.	Regulamentar o IPTU Verde em consonância com as diretrizes do PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA visando incentivar a manutenção e ampliação da cobertura vegetal.
<b>Objetivo - Reduzir a perda de cobertura vegetal nas áreas públicas e particulares</b>	
<b>Diretriz - Fomentar a implantação de instrumentos de controle da perda de cobertura vegetal.</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Definir e estabelecer legalmente os indicadores de avaliação dos resultados da OIDA, contemplando no mínimo o número de infrações ambientais registradas, a área de cobertura vegetal suprimida ilegalmente (m <sup>2</sup> ) e a perda de cobertura vegetal evitada (m <sup>2</sup> ).	Definir e estabelecer legalmente os indicadores de avaliação dos resultados da Operação Integrada Defesa das Águas-OIDA, contemplando no mínimo o número de infrações ambientais registradas, a área de cobertura vegetal suprimida ilegalmente (m <sup>2</sup> ) e a perda de cobertura vegetal evitada (m <sup>2</sup> ).
<b>Objetivo - Ampliar e requalificar as áreas verdes públicas prioritariamente nos territórios densamente ocupados, carentes de cobertura vegetal e de áreas públicas de lazer</b>	
<b>Diretriz - Priorizar a implantação de novos parques e a requalificação de parques existentes, nos distritos com alta densidade populacional, alto índice de vulnerabilidade social, carentes de espaços públicos de lazer e com alta vulnerabilidade ao risco climático</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Definir as áreas verdes públicas prioritárias para implantação de novos parques, de forma articulada com os planos e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana e a preservação do patrimônio cultural, considerando as diretrizes e ações do PlanClima, do PMAU e do PMMA-São Paulo, os indicadores demográficos e socioambientais, e as demandas formuladas pela sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais.	Definir as áreas verdes públicas prioritárias para implantação de novos parques, de forma articulada com os planos e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana, considerando as diretrizes e ações do PlanClima, do PMAU e do PMMA-São Paulo, os indicadores demográficos e socioambientais, e as demandas formuladas pela sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais e pelos CADES regionais.
Definir áreas prioritárias para implantação de parques lineares ao longo da rede hídrica, incluindo as áreas alagáveis com viabilidade de serem incorporadas ao parque, de forma articulada com os planos e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana, de modo a preservar e ampliar a função natural da várzea.	Definir áreas prioritárias para implantação de parques lineares ao longo da rede hídrica, incluindo as áreas alagáveis com viabilidade de serem incorporadas ao parque, de forma articulada com os planos e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana, de modo a preservar e ampliar a função natural da várzea, considerando as diretrizes e ações do PlanClima, do PMAU e do PMMA-São Paulo.

<b>Diretriz - Priorizar a implantação e requalificação de praças nos distritos com alta densidade populacional, alto índice de vulnerabilidade social, carentes de espaços públicos de lazer e com alta vulnerabilidade ao risco climático</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Definir as áreas verdes públicas prioritárias para implantação de novas praças, de forma articulada com os planos e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana, considerando as diretrizes e ações do PlanClima, do PMAU e do PMMA-São Paulo, os indicadores demográficos e socioambientais, e as demandas formuladas pela sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais.	Definir as áreas verdes públicas prioritárias para implantação de novas praças, de forma articulada com os planos e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana, considerando as diretrizes e ações do PlanClima, do PMAU e do PMMA-São Paulo, os indicadores demográficos e socioambientais, e as demandas formuladas pela sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais e pelos CADES regionais.
<b>Objetivo - Maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas verdes públicas e particulares</b>	
<b>Diretriz - Estimular a restauração ecológica para conservação da biodiversidade</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Promover cursos de capacitação para restauração ecológica em áreas verdes públicas.	Promover cursos de capacitação para restauração ecológica em áreas verdes públicas para gestores de parques, técnicos e público em geral interessado no tema.
<b>Diretriz - Incrementar a conexão entre áreas verdes</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Elaborar estudo para delimitar os corredores de conexão de áreas verdes, priorizando a substituição de espécies exóticas por nativas.	Elaborar estudo para delimitar os corredores de conexão de áreas verdes, considerando parques lineares, várzeas, áreas verdes de canteiros centrais e outras áreas verdes existentes, tendo em conta seu potencial de prover serviços ecossistêmicos e proteção da biodiversidade.
Promover conexões entre áreas verdes do MSP e municípios da RMSP, por meio da conservação e recuperação da cobertura vegetal, com base em estudo específico e em consonância com o PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA, priorizando a substituição de espécies exóticas por nativas.	Promover conexões entre áreas verdes do MSP, municípios integrantes da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, por meio da conservação e recuperação da cobertura vegetal, com base em estudo específico e em consonância com o PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA, priorizando a substituição de espécies exóticas por nativas.
<b>Diretriz - Estimular a conservação e recuperação da cobertura vegetal em áreas públicas e particulares, de modo a garantir a provisão de serviços ecossistêmicos</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Aplicar o IPTU Verde nos imóveis urbanos, em consonância com o PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA.	Aplicar o IPTU Verde nos imóveis urbanos, em consonância com as diretrizes do PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA.

<b>Objetivo - Aprimorar a governança e gestão das áreas verdes</b>	
<b>Diretriz - Promover a gestão integrada da cobertura vegetal e das áreas verdes, adotando uma abordagem sistêmica, baseada em processos decisórios participativos, com interação entre agentes das diversas esferas do poder público e da sociedade civil</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
<p>Criar câmara técnica no âmbito do Comitê do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres para tratar do planejamento e gestão da cobertura vegetal e das áreas verdes públicas com a participação da sociedade civil.</p>	<p>Criar câmara técnica no âmbito do Comitê do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres para tratar do planejamento e gestão da cobertura vegetal e das áreas verdes públicas com a participação de representantes da sociedade civil.</p>
<p>Elaborar planos, programas e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana considerando a viabilidade de adotar Soluções Baseadas na Natureza.</p>	<p>Elaborar de forma integrada os planos, programas e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana, considerando a viabilidade de adotar Soluções Baseadas na Natureza.</p>
<p>Mapear as propostas de criação de novos parques e de iniciativas de recuperação de áreas verdes públicas provenientes da sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais.</p>	<p>Mapear as propostas de criação de novos parques e de iniciativas de recuperação e conservação da biodiversidade de áreas verdes públicas, provenientes da sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais.</p>
<p>Definir e estabelecer legalmente critérios para implantação de Ecopontos em áreas verdes públicas considerando o impacto sobre a fauna silvestre, vedando sua instalação em parques municipais, em áreas de risco de inundação e outros tipos de risco.</p>	<p>Definir e estabelecer legalmente critérios para implantação de Ecopontos em áreas municipais, considerando o impacto sobre a fauna silvestre, vedando sua instalação em parques municipais, em áreas de risco de inundação e outros tipos de risco.</p>
<p>Definir e estabelecer legalmente critérios de cessão de uso de áreas verdes públicas para implantação de equipamento público social de forma a assegurar que estes não sejam instalados em áreas sujeitas à inundação ou a outros tipos de riscos.</p>	<p>Definir e estabelecer legalmente critérios de cessão de uso de áreas verdes públicas para implantação de equipamento público social de forma a assegurar que estes não sejam instalados em áreas sujeitas à inundação ou a outros tipos de riscos, sem prejuízo da conectividade com outras áreas verdes.</p>
<p>Realizar a regularização ambiental dos cemitérios existentes que não possuem licença ambiental, preservando a cobertura vegetal e potencializando a conexão de áreas verdes.</p>	<p>Realizar a regularização ambiental dos cemitérios existentes que não possuem licença ambiental, preservando a cobertura vegetal e potencializando a conectividade e os corredores de áreas verdes, delimitados em estudo específico.</p>
<b>Diretriz - Considerar as peculiaridades de governança e gestão na definição das categorias e na constituição legal dos parques municipais</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
<p>Legalizar os parques existentes que não possuem dispositivo legal de criação.</p>	<p>Promover por meio de instrumento legal específico o reconhecimento dos parques existentes, que ainda não possuem dispositivo legal de criação.</p>

<b>Diretriz - Aprimorar a governança e gestão dos parques municipais</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Elaborar plano de gestão e plano de manejo para cada parque municipal, considerando as diretrizes do PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA, indicadores e índices de qualidade e resultados de pesquisas com frequentadores, administradores e membros dos conselhos gestores.	Elaborar plano de gestão e plano de manejo para cada parque municipal, de forma participativa junto aos conselhos gestores de parque, considerando as diretrizes do PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA, indicadores e índices de qualidade e resultados de pesquisas com frequentadores, administradores e membros dos conselhos gestores.
Elaborar manual de técnicas agroecológicas, tecnologias limpas e sustentáveis, considerando inclusive o disposto no manual de permacultura, para orientar a formulação de Termos de Referência na contratação de serviços de gestão e manutenção de parques.	Elaborar manual de técnicas agroecológicas e de permacultura, tecnologias limpas e sustentáveis, considerando inclusive o disposto no guia de permacultura para os administradores de parques, para orientar a formulação de Termos de Referência na contratação de serviços de gestão e manutenção de parques.
<b>Diretriz - Aprimorar a governança e gestão das praças</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Elaborar termos de referência para contratar serviços de gestão e manutenção de praças considerando o disposto no manual de técnicas agroecológicas, tecnologias limpas e sustentáveis, de forma a não causar danos na sobrevivência e estado fitossanitário das mudas arbóreas.	Elaborar termos de referência para contratar serviços de gestão e manutenção de praças considerando o disposto no manual de técnicas agroecológicas e de permacultura, tecnologias limpas e sustentáveis, de forma a não causar danos na sobrevivência e estado fitossanitário das mudas arbóreas.

<b>Nova Ação</b>
<b>Objetivo - Aprimorar a governança e gestão das áreas verdes</b>
<b>Diretriz - Considerar as peculiaridades de governança e gestão na definição das categorias e na constituição legal dos parques municipais</b>
Definir e estabelecer legalmente os critérios de gestão dos parques localizados em antigos aterros sanitários e áreas contaminadas que passaram por processo de remediação.
<b>Ação excluída</b>
<b>Objetivo - Aumentar a cobertura vegetal das áreas públicas e particulares</b>
<b>Diretriz - Estimular a implantação, ampliação e manutenção de cobertura vegetal em imóveis de propriedade particular, com prioridade para aqueles que se localizam nos distritos com ocorrência de alta temperatura superficial e com alta vulnerabilidade ao risco climático</b>
Criar programa de fomento às Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN, contemplando apoio técnico e científico ao monitoramento e incentivos tributários e financeiros.

### 3. Eixo Espaços Livres

O Eixo Espaços Livres contempla todo espaço não ocupado por edificação, independentemente do uso. A ausência de estruturas edificadas que configurem recintos ou ambientes cobertos e fechados é o elemento definidor dos espaços livres. Os espaços livres urbanos compreendem as áreas públicas e privadas e suas principais funções são recreativa, educativa, ecológica, estética, paisagística e de conforto ambiental, como a insolação, circulação do ar e temperatura.

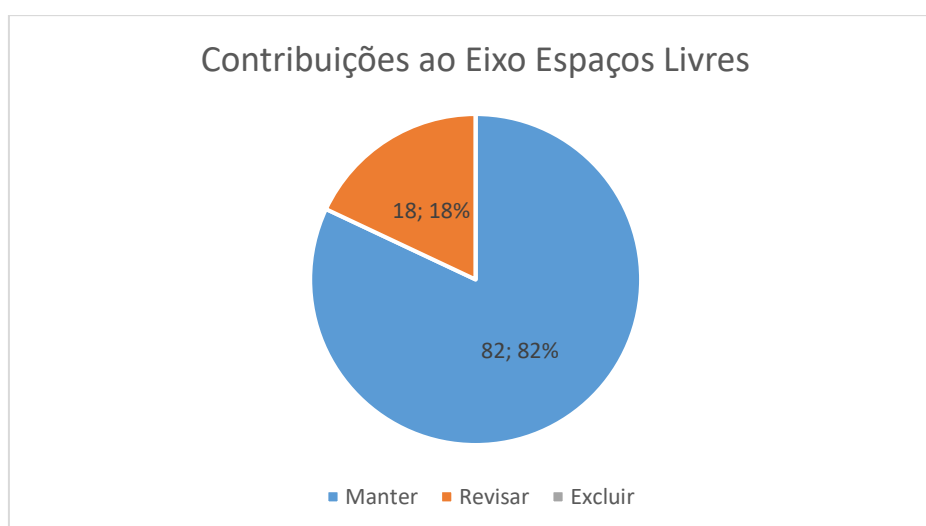
Os espaços livres frequentemente encontram-se associados às áreas verdes, mas não se restringem a elas, podendo ter outras configurações, tais como:

- espaços livres de logradouros públicos, incluindo praças, vias, vielas, ciclovias, escadarias
- espaços livres de instituições públicas e serviços públicos de educação, saúde, cultura, lazer, abastecimento, saneamento, transporte, comunicação e segurança
- espaços livres originários de parcelamento do solo
- espaços livres de propriedades privadas

Para o Eixo Espaços Livres, o Planpavel definiu cinco objetivos específicos (i) requalificar espaços livres públicos; (ii) assegurar a provisão e qualificação de espaços livres nos imóveis de propriedade particular; (iii) requalificar os cursos d'água; (iv) maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelos espaços livres públicos e particulares e (v) aprimorar a governança e gestão dos espaços livres públicos e particulares visando assegurar qualidade ambiental e urbanística. Esses objetivos fundamentam 7 diretrizes e 32 ações que deverão ser implementadas ao longo dos próximos dez anos por diversos órgãos da administração municipal.

#### Contribuições e propostas recebidas

As ações propostas para o Eixo Espaços Livres receberam 227 contribuições, das quais 82% no sentido de manter o texto da ação conforme proposto na versão submetida à consulta pública, 18% indicando a necessidade de revisar o texto. Não houve proposta de exclusão de nenhuma ação.



Em relação às ações do Eixo Espaços Livres, foram registradas contribuições que enfatizaram a necessidade de medidas de requalificação de calçadas, vielas, escadarias, ciclovias. O termo requalificação foi abordado em uma perspectiva ampla, com indicações de medidas que promovam ou ampliem a permeabilidade (uso de pisos drenantes, asfalto permeável, por exemplo), incremento da varrição, medidas de segurança como sinalização viária, redução da velocidade, melhoria de travessias de pedestres.

Ainda em relação a medidas de requalificação foi enfatizada necessidade de implementar rotas seguras que liguem as áreas verdes e espaços livres a equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, subprefeituras, com medidas de moderação de tráfego.

Foram registradas contribuições referidas a parques e praças, salientando o papel educativo desses espaços.

Em se tratando de espaços livres, registrou-se uma preocupação expressa nas propostas quanto à existência de imóveis e áreas abandonadas e a adoção de instrumentos previstos no Plano Diretor Estratégico para evitar ou reverter essas situações.

Outro tema recorrente entre as propostas registradas refere-se a medidas de aprimoramento de monitoramento das áreas livres públicas, seja em relação aos equipamentos utilizados, seja em relação à divulgação de dados e de resultados.

As contribuições expressaram uma significativa preocupação com a requalificação e preservação de corpos d'água e nascentes, tendo sido registradas propostas de adoção de soluções baseadas na natureza, estudos de bacia hidrográfica, propostas de tratamento de esgoto, de forma local e descentralizada.

Um número relevante de contribuições indicou a necessidade de ampliar as formas participativas no processo de elaboração e implementação de projetos, em particular com o envolvimento das escolas. A participação dos CADES's Regionais também bastante enfatizada. De modo geral, a demanda por ampliar e consolidar a participação de colegiados, grupos da sociedade civil, universidades na formulação de programas e projetos de requalificação dos espaços livres foi pontuada em um número significativo de contribuições apresentadas. A inserção nesses processos dos Núcleos Regionais de Planejamento, previstos no PDE, também foi registrada.

A articulação entre diferentes órgãos da administração pública municipal para a implementação de soluções baseadas na natureza foi uma questão destacada nas propostas registradas.

## **Devolutiva**

As ações propostas no Eixo Espaços Livres visam requalificar os espaços livres públicos, garantir que as áreas livres nos imóveis particulares sejam qualificadas, também visam requalificar os cursos d'água e maximizar os serviços ecossistêmicos prestados por essas áreas e aprimorar sua gestão. Nesse eixo foram revisadas seis ações, considerando as sugestões e contribuições apresentadas. Não houve exclusão de ações.

Com base nas contribuições e sugestões apresentadas foram feitas as seguintes alterações:

- 6 ações revisadas
- nenhuma nova ação criada
- nenhuma ação excluída

Note-se que algumas questões presentes nas propostas e contribuições se referiam ao Eixo Áreas Verdes, como aquelas que abordaram os parques e praças. Foram registradas propostas de detalhamento de planos e programas existentes ou que ainda deverão ser formulados.

Foram incorporadas propostas e sugestões de ampliação de outras categorias de espaços livres a serem qualificados. De modo enfatizar a questão das medidas de segurança relacionadas ao tráfego no entorno de parques, praças, e no entorno de espaços livres que conectam diferentes equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, subprefeituras, entre outros, foi considerado nos textos das ações pertinentes a essa temática o Plano Municipal de Segurança Viária (Decreto no. 58.717, 17/04/2019).

Uma observação importante refere-se às propostas que indicaram termos variantes para o já consagrado conceito de “educação ambiental”, como educação para sustentabilidade, educação para práticas sustentáveis, entre outras. Foi mantido o termo educação ambiental, que compreende os processos contínuos e permanentes de aprendizagem, participação e formação, individual e coletiva, utilizando metodologias participativas e interdisciplinares para a ação reflexiva e crítica, a construção de valores, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, visando ao exercício da cidadania na melhoria da qualidade de vida, no controle social sobre as políticas públicas, fortalecendo uma relação respeitosa e sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra e por ela é constituído, criando a partir disso uma ética para a preservação do meio ambiente e contribuindo para uma gestão municipal integrada (Lei no. 15.967/2014, que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental de São Paulo). Essa lei está em consonância Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).



Ações revisadas considerando as contribuições apresentadas na consulta pública  
Eixo Espaços Livres

<b>Objetivo - Requalificar espaços livres públicos</b>	
<b>Diretriz - Priorizar a requalificação viária no entorno de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Realizar mapeamento das calçadas que necessitam de requalificação em relação à acessibilidade, à ampliação da largura e ao aumento de permeabilidade em um raio de 500 metros de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, levando em consideração as rotas preferencias de deslocamento dos pedestres.	Realizar mapeamento das calçadas que necessitam de requalificação em relação à acessibilidade, à ampliação da largura e ao aumento de permeabilidade em um raio de 500 metros de parques, praças, escolas, equipamentos de saúde, entre outros, levando em consideração as rotas preferencias de deslocamento dos pedestres.
Requalificar, quando necessário, as calçadas em relação à acessibilidade, à ampliação da largura e ao aumento de permeabilidade em um raio de 500 metros de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, levando em consideração as rotas preferencias de deslocamento dos pedestres.	Requalificar, quando necessário, as calçadas e travessias quanto à acessibilidade, à ampliação da largura e ao aumento de permeabilidade em um raio de 500 metros de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, entre outros, levando em consideração as rotas preferencias de deslocamento dos pedestres.
Realizar levantamento das vias com viabilidade de receber medidas moderadoras de tráfego no entorno de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, em consonância com as diretrizes do PlanMob.	Realizar levantamento das vias com viabilidade de receber medidas moderadoras de tráfego no entorno de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, entre outros, em consonância com as diretrizes do PlanMob e do Plano Municipal de Segurança Viária.
Implantar medidas moderadoras de tráfego no entorno de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, em consonância com as diretrizes do PlanMob.	Implantar medidas moderadoras de tráfego no entorno de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, entre outros, em consonância com as diretrizes do PlanMob e do Plano Municipal de Segurança Viária.
Implantar ciclovias e ciclofaixas no entorno dos parques municipais de modo a facilitar sua conexão com os equipamentos públicos sociais e outras áreas verdes integrantes do SAPAVEL, em consonância com as metas definidas pelo PlanMob.	Implantar ciclovias e ciclofaixas e/ou vias compartilhadas no entorno dos parques municipais de modo a facilitar sua conexão com os equipamentos públicos sociais e outras áreas verdes integrantes do SAPAVEL, em consonância com as metas definidas pelo PlanMob do Plano Municipal de Segurança Viária.
<b>Objetivo - Aprimorar a governança e gestão dos espaços livres públicos e particulares visando assegurar qualidade ambiental e urbanística</b>	
<b>Diretriz - Promover a gestão integrada dos espaços livres públicos e particulares</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Realizar fóruns anuais de discussão reunindo órgãos públicos e colegiados (CADES, Conselhos Gestores de Parques e Unidades de Conservação, entre outros) para debater a integração do uso e ocupação dos espaços livres públicos.	Realizar fóruns anuais de discussão reunindo órgãos públicos e colegiados (CADES, Conselhos Gestores de Parques e Unidades de Conservação, Núcleos Regionais de Planejamento, entre outros) para debater a integração do uso e ocupação dos espaços livres públicos.

#### 4. Eixos Transversais – Serviços Ecosistêmicos e Governança e Gestão

Os Eixos Transversais abordam questões fundamentais que perpassam os demais eixos temáticos do Planpavel, integrando e articulando as ações que deverão ser implementadas para estruturar e organizar o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres do município. Foram estabelecidos dois eixos transversais, Serviços Ecosistêmicos e Governança e Gestão.

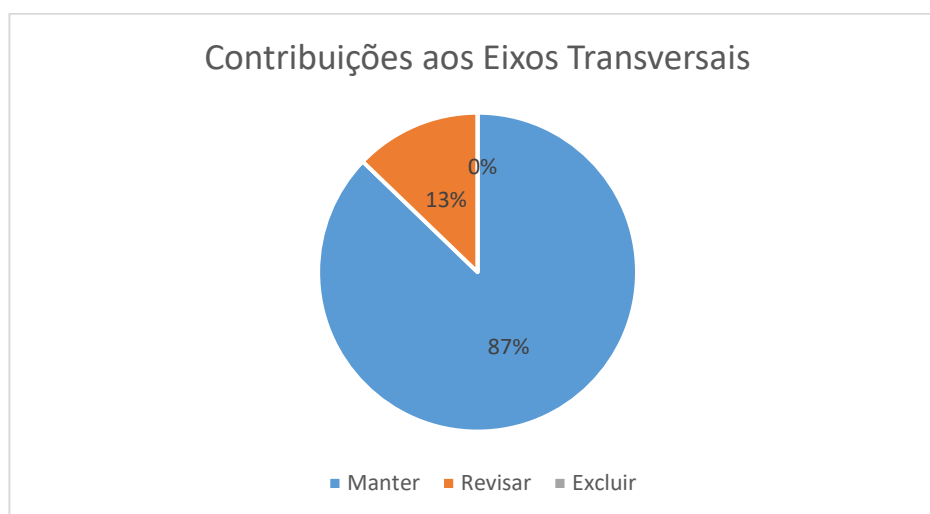
A formulação do Planpavel se orienta pelos princípios do Plano Diretor Estratégico, que reconhece no território do município áreas prestadoras de serviços ambientais e a necessidade de adotar ações para sua preservação e recuperação e, conseqüentemente, dos serviços por elas prestados. O reconhecimento e a implementação do conceito e da abordagem dos serviços ecosistêmicos prestados pelas áreas protegidas, áreas verdes e espaços livres é fundamental para orientar os processos decisórios sobre o território, especialmente considerando que diferentes estratégias e decisões podem gerar diferentes impactos no território, assim como sobre a oferta e a demanda dos serviços ecosistêmicos a ele associados. Em um contexto em que as mudanças climáticas e a urbanização são fatores que exercem significativa pressão sobre os ecossistemas, quatro serviços ecosistêmicos são considerados estratégicos: (i) sequestro de carbono, (ii) regulação hídrica, (iii) regulação de temperatura (iv) biodiversidade.

O Eixo Governança e Gestão diz respeito aos mecanismos, estratégias, processos e procedimentos necessários para cumprir as ações prioritizadas da melhor maneira possível, considerando os objetivos e os meios para atingi-los. As ações definidas nesse eixo estão relacionadas às questões de planejamento, execução, controle e gestão de recursos, além de formas de envolvimento e participação da sociedade civil na tomada de decisão e na implementação e monitoramento do plano.

Para os eixos transversais foram definidos os seguintes objetivos: (i) maximizar os serviços ecosistêmicos prestados pelo Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres e (ii) aprimorar a governança e gestão do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres. Esses objetivos fundamentam 2 diretrizes e 14 ações.

#### Contribuições e propostas recebidas

As ações propostas para os Eixos Transversais receberam 117 contribuições, das quais 87,2% no sentido de manter o texto da ação conforme proposto na versão submetida à consulta pública, 12,8% indicando a necessidade de revisar o texto. Não houve proposta de exclusão de nenhuma ação.



Um número relevante de contribuições indicou a necessidade de ampliar as formas participativas no processo de avaliação dos resultados das ações propostas, bem como de criação de mecanismo consistentes de divulgação e comunicação com o público, sempre com base em informação qualificada.

As contribuições relativas à proposta de criação de um Comitê Gestor do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres enfatizaram a importância de que este seja um organismo paritário. Houve propostas no sentido de que seu funcionamento seja descentralizado e contemple os Núcleos Regionais de Planejamento.

Várias propostas expressaram a importância e necessidade de que a divulgação de informações, dados e resultados das ações implementadas seja feita com absoluta transparência.

As propostas também enfatizaram que o observatório a ser criado para acompanhamento da implementação do Planpavel conte com a participação de órgãos colegiados e da sociedade civil.

### Devolutiva

As ações propostas para os Eixos Transversais visam maximizar os serviços ecossistêmicos prestados Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres e aprimorar sua gestão e governança. Considerando as sugestões e contribuições apresentadas foram feitas as seguintes alterações:

- 2 ações revisadas
- nenhuma nova ação criada
- nenhuma ação excluída

Registre-se que não houve nenhuma proposta de exclusão de ação, tampouco de inclusão de nova ação.

Algumas contribuições e propostas claramente extrapolavam o objeto da ação em avaliação outras tratavam de detalhamento das ações, o que é pertinente para a fase de seu planejamento e execução.

Foram acatadas e incorporadas ao texto das ações as propostas de ampliação e aprimoramento da participação da sociedade civil na gestão dos componentes do Sistema de Áreas protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres. Da mesma forma, foram acolhidas e incorporadas as propostas que indicavam formas de assegurar a transparência na comunicação das ações do plano.

Ações revisadas considerando as contribuições apresentadas na consulta pública

Eixo Transversal: Governança e Gestão

<b>Objetivo - Aprimorar a governança e gestão do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres</b>	
<b>Diretriz - Promover a gestão integrada do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres</b>	
<b>Ação submetida à consulta pública</b>	<b>Ação revisada</b>
Criar Comitê Gestor do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL) constituído por representantes da administração direta e indireta, da universidade e da sociedade civil para articular as demandas referentes ao planejamento, investimentos, gestão, informações e integração metropolitana considerando as peculiaridades de cada região.	Criar Comitê Gestor do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL) constituído de forma paritária por representantes da administração direta e indireta, da universidade e da sociedade civil para articular as demandas referentes ao planejamento, investimentos, gestão, informações e integração metropolitana considerando as peculiaridades de cada região.
Criar observatório e estratégia de comunicação da implementação do PLANPAVEL com a participação de órgãos colegiados e da sociedade civil.	Criar observatório e estratégia de comunicação da implementação do PLANPAVEL com a participação de órgãos colegiados e da sociedade civil (CADES, Conselhos Gestores de Parques e Unidades de Conservação, entre outros), de modo a dar transparência às ações realizadas e recursos investidos.

## 5. Mapa Colaborativo

Para o registro das propostas de criação, ampliação e requalificação de parques, praças e outros tipos de áreas verdes foi disponibilizado na consulta pública um mapa colaborativo por meio de plataforma da SVMA GeoAmbiental.

Como base para que os munícipes pudessem fazer as suas propostas foram fornecidas informações referentes à delimitação dos municípios da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e a delimitação no MSP das vias e quadras, da hidrografia, da foto aérea ortorretificada de 2017, além da localização das Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável estaduais e municipais e a localização dos parques estaduais e municipais existentes e respectivos raios de abrangência de um quilometro, considerando que seria desejável o acesso dos munícipes a um parque, praça ou outra área verde de boa qualidade a uma distância máxima de um quilometro da residência ou local de trabalho. Os mapas da cobertura vegetal, da morfologia urbana, da temperatura superficial média das estações secas de 2015 a 2017, do percentual da população exposta à alta e muito alta vulnerabilidade social e mapa das terras indígenas, áreas de proteção ambiental (APA) e parques estaduais e municipais estiveram disponíveis para download, versão pdf, como material de apoio complementar.

Outras informações do território relevantes para o planejamento do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, referentes ao sistema de mobilidade, de infraestrutura, de equipamentos urbanos e sociais permaneceram disponíveis no portal Geosampa.

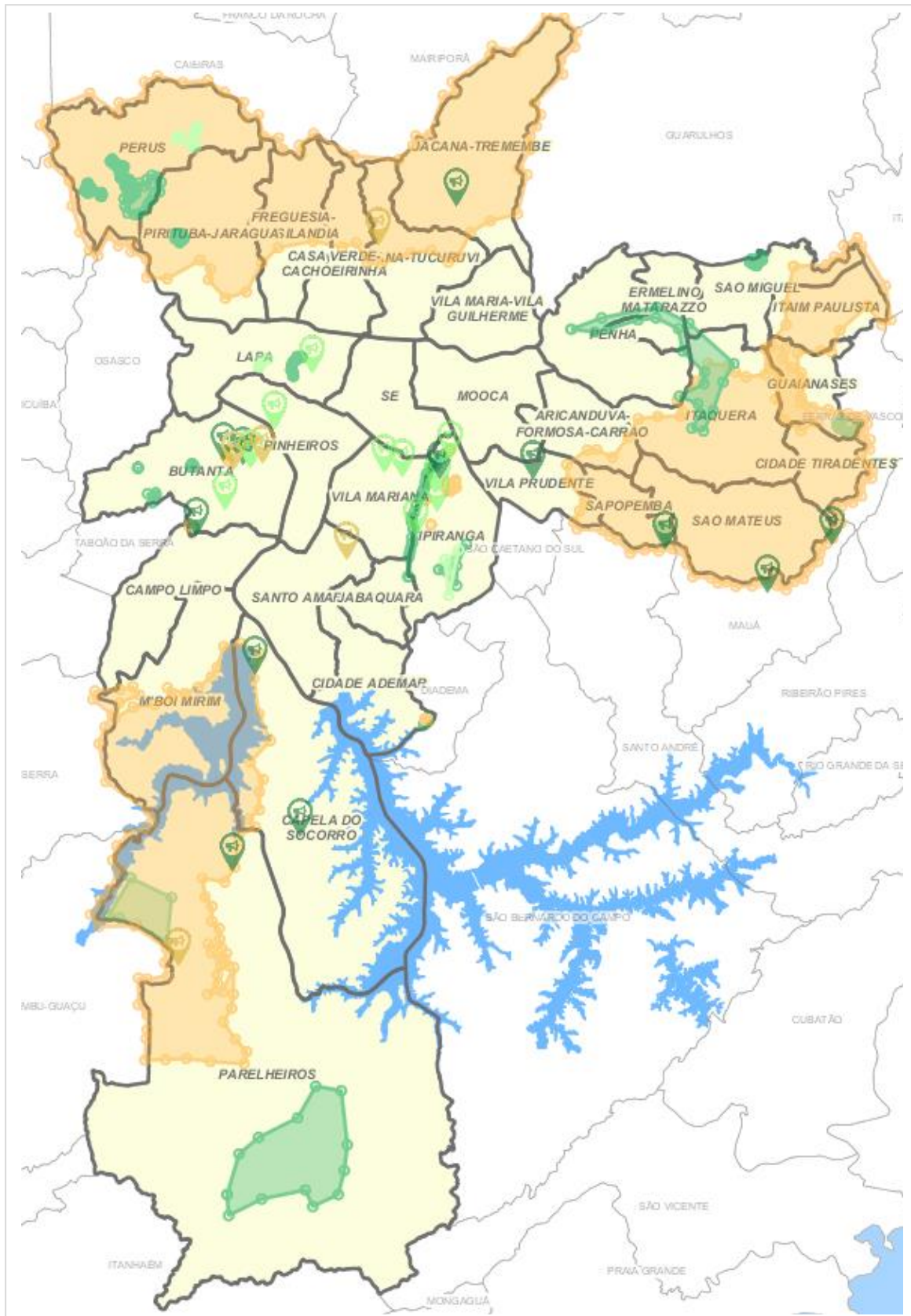
### Propostas apresentadas no mapa colaborativo da Consulta Pública

No mapa colaborativo foram apresentadas 79 propostas, das quais 35 referentes à criação, ampliação e requalificação de parques, sendo que 16 destes estão previstos pelo PDE, 17 propostas referentes a praças e 27 propostas tratam de outras sugestões, como a criação de Área de Proteção Ambiental (APA), de corredores ecológicos, de conexão e requalificação de áreas verdes e canteiros centrais e criação de jardins de chuva.

A região Sul do MSP recebeu a maior quantidade de propostas, 33 delas; seguido da região Oeste, com 20 propostas e as regiões Norte e Leste receberam 26 propostas, sendo 13 para cada uma destas duas regiões.



Figura 1 – Distribuição espacial das propostas do mapa colaborativo



Na região sul, a subprefeitura Ipiranga reúne o maior número de propostas, 21 delas, sendo 2 para criação de parque linear interligando o Parque Estadual Fontes do Ipiranga com o Parque Independência, 1 para criação de parque no distrito Sacomã, 11 para criação de jardins de chuva, 1 para criação de vaga verde e 6 para criação, ampliação ou requalificação de praças. A subprefeitura Parelheiros recebeu 4 propostas sendo 3 para a criação de parques, dois deles já estão previstos no PDE. Para a subprefeitura Cidade Ademar foram 3 propostas, 1 para criação de praça e 2 para requalificação de áreas verdes. Na subprefeitura Capela do Socorro foi proposta a criação de um parque previsto no PDE e a requalificação do Parque Barragem do Guarapiranga. As subprefeituras Santo Amaro e Vila Mariana receberam uma proposta cada, para criação de jardim de chuva e requalificação de praça, respectivamente. Completam as propostas da região sul, a sugestão de implantação da APA Embura-Jaceguava e a criação de uma nova APA abrangendo as subprefeituras Capela do Socorro, Parelheiros e M'Boi Mirim.

Na região oeste, a subprefeitura Butantã recebeu 16 propostas, sendo 8 referentes a parques, incluindo a criação de novos parques lineares e ampliação de parques previstos no PDE, 6 referentes à requalificação de áreas verdes e canteiros e duas para requalificação de praças. A subprefeitura Lapa recebeu 3 propostas, duas para requalificação de praças e 1 para criação de parque linear e a subprefeitura Pinheiros recebeu uma proposta de requalificação de praça.

Das 13 propostas da região norte, a subprefeitura Perus reúne 9 delas, sendo 6 para criação de parque e 3 para criação e requalificação de praças. As subprefeituras Pirituba-Jaraguá, Santana-Tucuruvi e Jaçanã-Tremembé receberam uma proposta cada para criação de parques. A sugestão de criação da APA Jaraguá-Cantareira abrange quase todas as subprefeituras da região norte, exceto a subprefeitura Vila Maria-Vila Guilherme.

A maioria das 13 propostas para a região leste reforça a criação de parques previstos no PDE. No caso da subprefeitura Guaianases reiterou-se a criação do Parque Cohab Juscelino; na subprefeitura São Mateus, a criação dos parques Cabeceiras do Aricanduva e Morro do Cruzeiro; na subprefeitura Sapopemba, a criação do Parque Fazenda da Juta; na subprefeitura Mooca, a criação do Parque Vila Ema. Além destes foram realizadas as seguintes propostas: a criação de um parque e de uma praça na subprefeitura São Miguel Paulista, a criação do Corredor Ecológico APA Tietê-Carmo abrangendo as subprefeituras Itaquera, Ermelino Matarazzo e Penha, a criação do Corredor Ecológico Itaim-Bonifácio abrangendo as subprefeituras São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Guaianases e Itaquera, e a criação da APA LESTE 2 Carmo-Iguatemi abrangendo as subprefeituras Vila Prudente, Sapopemba, São Mateus, Cidade Tiradentes, Itaquera e Guaianases.

## **Devolutiva**

As propostas provenientes do Mapa Colaborativo estão em consonância com os objetivos dos eixos temáticos e dos eixos transversais do Planpavel, destacando-se a ampliação e requalificação das áreas protegidas e das áreas verdes e espaços livres públicos.

Em relação às propostas de ampliação das áreas protegidas com a criação das APAs Jaraguá-Cantareira, Guarapiranga e Leste 2 Carmo-Iguatemi, a experiência da Divisão de Gestão de Unidades de Conservação da SVMA, associada ao conceito e diretrizes das Áreas de Proteção Ambiental estabelecidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC<sup>4</sup> indicam ser adequado a criação de APAs em áreas com “certo grau de ocupação humana”<sup>5</sup> e não em áreas densamente ocupadas como é o caso dos territórios delimitados para a criação das APAs.

---

<sup>4</sup> Art. 15 da lei federal 9.985/2000 que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC

<sup>5</sup> Idem

Para conservação dos atributos naturais, estéticos e culturais dos territórios propostos para estas APAs considera-se fundamental a implantação dos parques da borda da Cantareira previstos na compensação ambiental do rodovial trecho norte, bem como a implantação do Corredor Ecológico Norte da Mata Atlântica previsto no PMMA São Paulo, no caso da APA Jaraguá-Cantareira; a implantação do Corredor Ecológico Sul da Mata Atlântica previsto no PMMA São Paulo, no caso da APA Guarapiranga, bem como a implantação da APA Embura-Jaceguava, também prevista no PMMA São Paulo; e a implantação do Corredor Ecológico Urbano–CEU previsto no Plano de Manejo do Parque Natural Municipal-PNM Fazenda do Carmo e do Corredor Ecológico Leste da Mata Atlântica previsto no PMMA São Paulo.

Quanto às propostas de criação dos Corredores Ecológicos Itaim-Bonifácio e APA Tietê-Carmo ressalta-se que a delimitação de corredores ecológicos foi amplamente discutida na elaboração do PMMA São Paulo, a partir de critérios técnicos respaldados cientificamente com aplicação de métricas de ecologia da paisagem, definindo áreas prioritárias a partir de critérios como conectividade e fragmentação. Estes corredores propostos no mapa colaborativo incluem áreas densamente urbanizadas com ocupação consolidada que inviabilizaria a restauração florestal para conexão de vegetação nativa. Nestes casos, o Planpavel deverá dispor de outras estratégias para conectividade da cobertura vegetal nas áreas densamente urbanizadas.

Quanto à criação, ampliação e requalificação de parques naturais, urbanos e lineares, será feita avaliação das propostas do mapa colaborativo em conjunto com os outros parques propostos pelo PDE, pelas subprefeituras e por outros instrumentos legais, com base em critérios que visam preservar e ampliar a cobertura vegetal e a biodiversidade, requalificar a rede hídrica, ampliar a oferta de equipamentos de lazer em espaços livres públicos.

As propostas referentes às praças e outros tipos de áreas verdes e espaços livres também serão avaliadas no contexto das proposições do plano que visam articulação do sistema de áreas protegidas, áreas verdes e espaços livres na escala da região metropolitana do e do Município de São Paulo e na escala local, considerando o potencial de melhoria da qualidade das bacias hidrográficas, bem como de minimização das desigualdades territoriais em relação ao referido sistema.

## **Relatório devolutivo**

### **Consulta Pública**

**Anexo 1- Objetivos, diretrizes e ações disponibilizados na consulta pública**



## EIXO ÁREAS PROTEGIDAS

### Objetivo 1. Minimizar os impactos da urbanização sobre as Áreas Protegidas

#### Diretriz 1. Minimizar os impactos da urbanização sobre as Áreas Protegidas

1. Avaliar o impacto da implementação do Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo de Ecoturismo de São Paulo na área de abrangência das Unidades de Conservação (UC), com base em relatório anual integrado dos resultados de monitoramento das UC.
2. Elaborar o Plano do Polo de Ecoturismo da Cantareira com ênfase no potencial das Áreas Protegidas para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento da local.
3. Desenvolver estudo para promover o turismo como instrumento de valorização e conservação dos geossítios e geração de renda local.
4. Elaborar e implementar Plano de Turismo nos geossítios visando a sua valorização, conservação e geração de renda local.
5. Promover a integração da comunidade Guarani na gestão de Unidades de Conservação (UC), nos casos em que ocorra sobreposição com as Terras Indígenas (TI), por meio de articulação com a FUNAI, visando potencializar a sua conservação com desenvolvimento voltado para o bem-estar, e geração de renda.

#### Diretriz 2. Fomentar o uso das Áreas Protegidas como espaços de lazer, recreação, educação ambiental e ciência cidadã

6. Definir e estabelecer legalmente os critérios para avaliar o impacto sobre a biodiversidade resultante da visitação pública nos Parques Naturais Municipais.
7. Implementar o Programa de Monitoria e Educação Ambiental-PEMA priorizando formação de monitores ambientais para atuação nas Unidades de Conservação (UC) municipais.
8. Estabelecer parceria entre a SVMA e a Secretaria Municipal de Educação (SME) para desenvolver atividades pedagógicas sobre os geossítios.
9. Criar Programa de Voluntariado para as Unidades de Conservação, sem prejuízo das ações que demandam competência técnica de responsabilidade do órgão público.

### Objetivo 2. Aprimorar a governança e gestão das Áreas Protegidas

#### Diretriz 3. Aprimorar o processo participativo dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação

10. Criar programa de capacitação continuada para os membros dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação.
11. Criar mecanismos de monitoramento da participação do poder público e representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação.
12. Promover a integração permanente dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação com outros colegiados.

#### **Diretriz 4. Fomentar a criação de instrumentos de governança e gestão das Áreas Protegidas**

13. Definir e estabelecer legalmente fluxos e procedimentos específicos de gestão compartilhada de Unidades de Conservação, que garantam a participação do poder público, das comunidades locais e do setor privado
14. Definir e estabelecer legalmente os fluxos e procedimentos para articulação entre as políticas setoriais da administração municipal, de modo a potencializar a conservação e recuperação das Áreas Protegidas.

#### **Diretriz 5. Fortalecer a conservação, proteção e recuperação das Áreas Protegidas**

15. Realizar o monitoramento e a fiscalização integrada nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) Billings e Guarapiranga, na bacia Alto Juquery e na bacia Capivari-Monos, considerando a atuação da Operação Integrada Defesa das Águas (OIDA).
16. Mapear e restaurar as Áreas de Preservação Permanente (APP) aptas a terem sua vegetação ciliar restaurada considerando aspectos técnicos, sociais e ambientais

#### **Diretriz 6. Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para gestão das Áreas Protegidas**

17. Manter registro atualizado do custo de gestão das Unidades de Conservação, considerando as características biológicas, físicas e de usos, para subsidiar a previsão anual de recursos orçamentários.
18. Elaborar projetos voltados à conservação e recuperação de áreas prestadoras de serviços ambientais nas Áreas Protegidas para alocar recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA).
19. Elaborar projetos específicos para as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e outras Unidades de Conservação alinhados aos seus planos de manejo para alocar recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA).
20. Articular por meio dos representantes da SVMA nos conselhos dos fundos de fomento, a destinação de recursos para o desenvolvimento e implementação de projetos socioambientais e de geração de trabalho e renda nas Zonas de Amortecimento (ZAs) das Unidades de Conservação
21. Disponibilizar recursos para capacitação, participação em eventos científicos e intercâmbios dos servidores nas temáticas relacionadas às Áreas Protegidas.
22. Criar dotação específica para gestão dos parques municipais tombados.

#### **Diretriz 7. Aprimorar o sistema de informações das Áreas Protegidas**

23. Integrar todas as bases de dados relativos às Unidades de Conservação e outras Áreas Protegidas no GeoSampa e no ObservaSampa.
24. Criar programa de monitoramento permanente da cobertura vegetal nas Áreas Protegidas

### **Objetivo 3. Maximizar os serviços ecossistêmicos das Áreas Protegidas**

#### **Diretriz 8. Proteger as áreas prioritárias de provisão de serviços ecossistêmicos das Áreas Protegidas, priorizando os remanescentes de mata atlântica mapeados pelo Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA-São Paulo) e de outros mapeamentos de vegetação**

25. Criar dispositivo legal para proteção dos remanescentes de mata atlântica, contemplando diretrizes de conservação e manejo, inclusive das classes não arbóreas, mapeadas pelo PMMA-São Paulo e futuras atualizações.

26. Considerar os remanescentes e os corredores de mata atlântica mapeados pelo PMMA-São Paulo e futuras atualizações, como item obrigatório na elaboração dos Termos de Referência para os estudos ambientais dos processos de licenciamento ambiental.

27. Criar dispositivo legal para proteção da cobertura vegetal considerando, entre outros, aspectos culturais, sociais, paisagísticos e ambientais.

28. Criar dispositivo legal exigindo que os remanescentes e os corredores de mata atlântica mapeados pelo PMMA-São Paulo e futuras atualizações sejam considerados na análise dos pedidos de manejo da vegetação de forma a evitar a supressão desses remanescentes em área prioritária para conservação.

29. Incentivar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPNs na zona urbana por meio de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Transferência do Direito de Construir (TDC), na zona rural por meio da aplicação do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

#### **Diretriz 9. Promover o tombamento e implantação de áreas de interesse de proteção paisagística e do patrimônio cultural**

30. Elaborar estudo e critérios para proteção de áreas de interesse do patrimônio cultural, contemplando referenciais paisagísticos, arqueológicos, ambientais e ecológicos, em que se justifiquem a aplicação de instrumentos de preservação do patrimônio cultural, como tombamento, chancela da paisagem cultural, TICP, entre outros.

31. Elaborar estudo para a criação de parques temáticos nos geossítios, conforme as características geológicas, biológicas, históricas e culturais do local.

32. Criar dispositivo legal para proteção e conservação dos geossítios.

#### **Diretriz 10. Promover a implantação de novas Unidades de Conservação**

33. Criar os Parques Naturais Municipais e a APA Embura-Jaceguava propostos pelo PMMA-São Paulo.

34. Disponibilizar recursos orçamentários e dos fundos municipais para a criação de novas Unidades de Conservação.

## EIXO ÁREAS VERDES

### **Objetivo 1. Aumentar a cobertura vegetal das áreas públicas e particulares**

#### **Diretriz 1. Adotar a conservação e a recuperação da cobertura vegetal como ações fundamentais na elaboração de políticas públicas de desenvolvimento urbano**

1. Implantar cobertura vegetal na (re)urbanização das ZEIS, conforme especificado nos respectivos projetos, especialmente naquelas localizadas no perímetro dos corredores ecológicos de Mata Atlântica ou a elas contíguas, respeitando as fisionomias vegetais mapeadas pelo PMMA-São Paulo e futuras atualizações e diretrizes do PlanClima e do PMAU.
2. Implantar cobertura vegetal nos melhoramentos viários, conforme especificado nos respectivos projetos, respeitando as diretrizes do PlanClima, do PMAU e as fisionomias vegetais mapeadas pelo PMMA-São Paulo e futuras atualizações.
3. Implantar cobertura vegetal na recuperação de áreas de risco, conforme especificado nos respectivos projetos, respeitando as diretrizes do PlanClima, do PMAU e as fisionomias vegetais mapeadas pelo PMMA-São Paulo e futuras atualizações.
4. Implantar cobertura vegetal nos Equipamentos Públicos Sociais de educação, saúde, cultura, esportes, assistência social, entre outros, conforme especificado nos projetos de novos equipamentos e nos projetos de reforma e ampliação de equipamentos existentes, respeitando as diretrizes do PlanClima, do PMAU e as fisionomias vegetais mapeadas PMMA-São Paulo e futuras atualizações.
5. Firmar convênio com o governo estadual para elaborar programa de ampliação da cobertura vegetal em áreas públicas estaduais localizadas no MSP, em consonância com as diretrizes do PlanClima, do PMAU e PMMA-São Paulo.

#### **Diretriz 2. Priorizar a implantação de cobertura vegetal em áreas públicas localizadas nos distritos com altas temperaturas superficiais e com alta vulnerabilidade ao risco climático**

6. Disponibilizar no GeoSampa o mapeamento anualmente atualizado das temperaturas superficiais.
7. Identificar a variação da temperatura superficial por distrito, subprefeitura e macrorregião do MSP, com base no mapeamento das temperaturas superficiais.
8. Definir as áreas públicas prioritárias para ampliação da cobertura vegetal com base no mapeamento atualizado das temperaturas superficiais, no mapeamento de vulnerabilidade ao risco climático e no cadastro de áreas livres públicas para o plantio arbóreo conforme PMAU.

#### **Diretriz 3. Conservar e recuperar Áreas de Preservação Permanente (APP) de cursos d'água e nascentes**

9. Definir e estabelecer legalmente parâmetros ambientais para disciplinar a ocupação das APPs de cursos d'água e nascentes de titularidade pública, de modo a preservar e ampliar a cobertura vegetal e assegurar o regime de escoamento pluvial.
10. Elaborar programa de recuperação de APP de cursos d'água e nascentes de titularidade pública, contemplando o plantio de espécies nativas, em consonância com as diretrizes do PMMA-São Paulo, do PMAU e futuras atualizações.

**Diretriz 4. Ampliar a oferta de hortas urbanas em áreas públicas de forma articulada com programas pedagógicos nas unidades escolares, programas de segurança alimentar, de agroecologia e geração de renda**

11. Criar cadastro das hortas urbanas, contemplando no mínimo, a localização, a área (m<sup>2</sup>), a titularidade do imóvel, anualmente atualizado.
12. Promover a formação e capacitação técnica e prática em agroecologia e permacultura para consolidação das hortas urbanas.
13. Realizar o acompanhamento técnico, pelo órgão ambiental municipal, na execução das hortas pedagógicas nas Unidades Escolares (UE) como instrumento de educação ambiental, em consonância com o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
14. Definir e estabelecer legalmente critérios para implantação de hortas comunitárias em áreas públicas, contemplando aspectos relacionados à segurança da saúde das pessoas que deverão manusear as hortas e a viabilidade em produzir alimentos livres de contaminantes.
15. Realizar estudo de análise de risco da instalação de hortas comunitárias na faixa de servidão das linhas de transmissão de alta tensão elétrica.
16. Promover a implantação de hortas comunitárias em parceria com as concessionárias de energia na faixa de servidão das linhas de transmissão de alta tensão elétrica com base em estudo de análise de risco e na execução das recomendações de segurança.

**Diretriz 5. Estimular a implantação, ampliação e manutenção de cobertura vegetal em imóveis de propriedade particular, com prioridade para aqueles que se localizam nos distritos com ocorrência de alta temperatura superficial e com alta vulnerabilidade ao risco climático**

17. Criar programa de incentivos urbanísticos, econômicos, financeiros e tributários para ampliação da cobertura vegetal em imóveis de propriedade particular, definindo os critérios e as áreas prioritárias para recebimento de incentivos.
18. Aplicar a Transferência do Direito de Construir, sem doação, em imóveis localizados em ZEPAM da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana.
19. Criar programa de fomento às Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN, contemplando apoio técnico e científico ao monitoramento e incentivos tributários e financeiros.
20. Regulamentar o IPTU Verde.

**Diretriz 6. Fomentar a implantação de instrumentos de controle da perda de cobertura vegetal**

21. Definir e estabelecer legalmente os indicadores de avaliação dos resultados da OIDA, contemplando no mínimo o número de infrações ambientais registradas, a área de cobertura vegetal suprimida ilegalmente (m<sup>2</sup>) e a perda de cobertura vegetal evitada (m<sup>2</sup>).
22. Criar e implantar sistema de monitoramento da cobertura vegetal, contemplando ferramentas colaborativas de notificação de desmatamento.
23. Dar publicidade, anualmente, aos relatórios de fiscalização e de monitoramento da cobertura vegetal em linguagem acessível à população em geral, utilizando diferentes canais de comunicação.
24. Implantar sistema de avaliação de risco de incêndio florestal, contemplando indicadores da perda anual de cobertura vegetal por incêndios florestais.

25. Instituir legalmente o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios em Áreas Florestadas no MSP.

## **Objetivo 2. Reduzir a perda de cobertura vegetal nas áreas públicas e particulares**

### **Diretriz 7. Conter fatores de degradação da cobertura vegetal**

26. Identificar e mapear, anualmente, os fatores de degradação da cobertura vegetal.
27. Definir e estabelecer legalmente critérios para autorização de remoção, plantio e recuperação de cobertura vegetal em áreas com fragilidade geotécnica mapeadas pela Carta Geotécnica e suas futuras atualizações.
28. Restringir legalmente a autorização de remoção da cobertura vegetal em áreas que possam impactar a resiliência das áreas núcleo de remanescentes de Mata Atlântica mapeadas pelo PMMA-São Paulo e suas futuras atualizações.

## **Objetivo 3-Ampliar e requalificar as áreas verdes públicas prioritariamente nos territórios densamente ocupados, carentes de cobertura vegetal e de áreas públicas de lazer**

### **Diretriz 8. Priorizar a implantação de novos parques e a requalificação de parques existentes, nos distritos com alta densidade populacional, alto índice de vulnerabilidade social, carentes de espaços públicos de lazer e com alta vulnerabilidade ao risco climático**

29. Definir as áreas verdes públicas prioritárias para implantação de novos parques, de forma articulada com os planos e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana e a preservação do patrimônio cultural, considerando as diretrizes e ações do PlanClima, do PMAU e do PMMA-São Paulo, os indicadores demográficos e socioambientais, e as demandas formuladas pela sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais.
30. Definir os parques existentes prioritários para requalificação, elaborar projetos e contratar obras, adotando tecnologias limpas e sustentáveis, em consonância com os respectivos planos de gestão e planos de manejo.
31. Definir áreas prioritárias para implantação de parques lineares ao longo da rede hídrica, incluindo as áreas alagáveis com viabilidade de serem incorporadas ao parque, de forma articulada com os planos e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana, de modo a preservar e ampliar a função natural da várzea.
32. Definir e estabelecer legalmente diretrizes de projeto de novos parques e de requalificação de parques existentes, contemplando os resultados da avaliação dos aspectos socioambientais no entorno e na área prevista para implantação do parque, e tecnologias limpas e sustentáveis a serem adotadas na execução da obra.
33. Realizar diagnóstico socioambiental participativo previamente à elaboração de projetos de novos parques municipais, considerando as demandas formuladas pelos CADES Regionais, pela sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais e Conselhos Gestores dos parques, quando estes estiverem constituídos.
34. Incluir na revisão do Plano Diretor Estratégico os parques propostos pelo PLANPAVEL.

35. Considerar na formulação dos Planos de Ação das Subprefeituras a priorização de novos parques a serem implantados e a requalificação dos parques existentes definida pelo PLANPAVEL.

36. Regulamentar o Fundo Municipal de Parques previsto pelo PDE.

**Diretriz 9. Priorizar a implantação e requalificação de praças nos distritos com alta densidade populacional, alto índice de vulnerabilidade social, carentes de espaços públicos de lazer e com alta vulnerabilidade ao risco climático**

37. Definir as áreas verdes públicas prioritárias para implantação de novas praças, de forma articulada com os planos e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana, considerando as diretrizes e ações do PlanClima, do PMAU e do PMMA-São Paulo, os indicadores demográficos e socioambientais, e as demandas formuladas pela sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais.

38. Definir as praças existentes prioritárias para requalificação, elaborar projetos e contratar obras, adotando tecnologias limpas e sustentáveis, considerando, os planos de gestão e plano manejo, quando houver.

39. Definir e estabelecer legalmente diretrizes de projeto de novas praças e de requalificação de praças existentes, de modo a propiciar seu uso como território educativo e de sustentabilidade ambiental.

40. Considerar na formulação dos Planos de Ação das Subprefeituras a priorização de novas praças a serem implantadas e a requalificação das praças existentes pelo PLANPAVEL.

41. Promover a participação pública no desenvolvimento de projetos de novas praças e de requalificação das praças existentes previamente a sua implantação.

**Diretriz 10. Considerar os aspectos socioambientais locais na elaboração de projetos e planejamento da gestão de parques e praças**

42. Definir e estabelecer legalmente critérios e método de avaliação dos aspectos socioambientais no entorno e na área prevista para implantação do parque ou praça, a serem considerados nas diretrizes dos respectivos projetos.

43. Aplicar o método de avaliação dos aspectos socioambientais no entorno e na área prevista para implantação do parque ou praça.

44. Aprimorar periodicamente o método de avaliação dos aspectos socioambientais no entorno e na área prevista para implantação do parque ou praça, com base nos resultados de sua aplicação.

#### **Objetivo 4. Maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas verdes públicas e particulares**

**Diretriz 11. Promover ações nas áreas prestadoras de serviços ambientais prioritárias para conservação e recuperação pelo Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais - PMSA**

45. Criar programa para ampliação da cobertura vegetal nas áreas delimitadas como prioritárias pelo PMSA, favorecendo a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, em consonância com as diretrizes do PlanClima, PMAU e PMMA-São Paulo.

46. Definir e estabelecer legalmente critérios para autorização de manejo da vegetação com base na avaliação do impacto sobre a provisão dos serviços ecossistêmicos.

47. Manter atualizado e disponível para consulta na página virtual do órgão ambiental municipal o Cadastro das Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais.

**Diretriz 12. Aprimorar os critérios e procedimentos para definição das áreas verdes a serem doadas no âmbito do parcelamento do solo visando melhor provisão de serviços ecossistêmicos**

48. Definir e estabelecer legalmente novos critérios de localização das áreas verdes a serem doadas no âmbito do parcelamento do solo, considerando aspectos socioambientais relevantes para melhor provisão de serviços ecossistêmicos, em consonância com o PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA.

49. Definir e estabelecer legalmente os procedimentos e fluxos para indicar as áreas verdes a serem doadas no âmbito do parcelamento do solo, devendo ser garantida a manifestação do órgão ambiental municipal

**Diretriz 13. Estimular a adoção de Soluções Baseadas na Natureza-SBN nas intervenções previstas em planos, programas e projetos setoriais públicos**

50. Fazer levantamento e divulgação anual das intervenções públicas que adotam Soluções Baseadas na Natureza, contendo no mínimo, a localização, a descrição, classificando-as por suas principais funções.

51. Definir e estabelecer legalmente critérios específicos para manutenção das intervenções públicas que adotam Soluções Baseadas na Natureza.

52. Definir e estabelecer legalmente critérios de avaliação do desempenho das intervenções públicas que adotam Soluções Baseadas na Natureza.

53. Atualizar as tabelas de preços públicos, incorporando itens componentes das intervenções que adotam Soluções Baseada na Natureza e das respectivas ações de manutenção.

**Diretriz 14. Estimular a restauração ecológica para conservação da biodiversidade**

54. Elaborar manual técnico de restauração ecológica

55. Promover cursos de capacitação para restauração ecológica em áreas verdes públicas

**Diretriz 15. Incrementar a conexão entre áreas verdes**

56. Elaborar estudo para delimitar os corredores de conexão de áreas verdes, priorizando a substituição de espécies exóticas por nativas.

57. Promover conexões entre áreas verdes do MSP e municípios da RMSP, por meio da conservação e recuperação da cobertura vegetal, com base em estudo específico e em consonância com o PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA, priorizando a substituição de espécies exóticas por nativas.

58. Definir e estabelecer legalmente critérios para a autorização de manejo da cobertura vegetal nos corredores de conexão de áreas verdes, priorizando a substituição de espécies exóticas por nativas.

**Diretriz 16. Fomentar a conservação e recuperação de várzeas e de Áreas de Preservação Permanente-APP localizadas na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental**

59. Requisitar ao Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura-FMSAI a disponibilização de recursos para o Pagamento por Serviços Ambientais, em consonância com o PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA

60. Definir e estabelecer legalmente critérios ambientais para avaliar o impacto das medidas de conservação e recuperação das funções socioambientais das APPs



**Diretriz 17. Estimular a conservação e recuperação da cobertura vegetal em áreas públicas e particulares, de modo a garantir a provisão de serviços ecossistêmicos**

61. Aplicar o Pagamento por Serviços Ambientais nos imóveis localizados na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental.
62. Aplicar o IPTU Verde nos imóveis urbanos, em consonância com o PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA.
63. Definir e estabelecer legalmente critérios para a autorização de manejo da cobertura vegetal, considerando o impacto sobre a provisão dos Serviços Ecossistêmicos.
64. Definir e estabelecer legalmente critérios para a compensação ambiental do manejo da cobertura vegetal, de forma a contribuir no incremento da provisão dos Serviços Ecossistêmicos.

**Objetivo 5. Aprimorar a governança e gestão das áreas verdes**

**Diretriz 18. Promover a gestão integrada da cobertura vegetal e das áreas verdes, adotando uma abordagem sistêmica, baseada em processos decisórios participativos, com interação entre agentes das diversas esferas do poder público e da sociedade civil**

65. Criar câmara técnica no âmbito do Comitê do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres para tratar do planejamento e gestão da cobertura vegetal e das áreas verdes públicas com a participação da sociedade civil.
66. Consolidar em um único cadastro as áreas públicas contendo os lotes municipais e as áreas cedidas, identificadas por suas diferentes categorias: bem de uso comum, institucional e dominical, mantendo o cadastro atualizado e disponível em camada única do GeoSampa.
67. Elaborar planos, programas e projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana considerando a viabilidade de adotar Soluções Baseadas na Natureza.
68. Mapear as propostas de criação de novos parques e de iniciativas de recuperação de áreas verdes públicas provenientes da sociedade civil organizada, como fóruns, coletivos e outros movimentos sociais.
69. Definir e estabelecer legalmente critérios para implantação de Ecopontos em áreas verdes públicas considerando o impacto sobre a fauna silvestre, vedando sua instalação em parques municipais, em áreas de risco de inundação e outros tipos de risco.
70. Definir e estabelecer legalmente diretrizes para elaboração de protocolos quanto ao manejo da fauna sinantrópica, de forma a conciliar a segurança sanitária com a conservação e requalificação de parques, praças entre outros tipos de áreas verdes.
71. Criar plataforma digital de informações de parques, praças e demais áreas verdes públicas, disponibilizando mapas interativos e colaborativos como ferramenta de comunicação com o público frequentador.
72. Definir e estabelecer legalmente critérios de cessão de uso de áreas verdes públicas para implantação de equipamento público social de forma a assegurar que estes não sejam instalados em áreas sujeitas à inundação ou a outros tipos de riscos.

73. Criar dispositivo legal estabelecendo contrapartida ambiental e respectivos critérios nos casos de autorização de instalação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso INFRA, em áreas verdes públicas e áreas livres, previstas pela LPUOS.

74. Elaborar estudo de viabilidade da criação de um programa para promover o uso das áreas verdes dos cemitérios existentes como espaço público cultural e contemplativo.

75. Realizar a regularização ambiental dos cemitérios existentes que não possuem licença ambiental, preservando a cobertura vegetal e potencializando a conexão de áreas verdes.

**Diretriz 19. Considerar as peculiaridades de governança e gestão na definição das categorias e na constituição legal dos parques municipais**

76. Realizar o enquadramento de categorias de novos parques não previstos pelo PLANPAVEL e reenquadramento dos existentes quando necessário.

77. Legalizar os parques existentes que não possuem dispositivo legal de criação.

78. Regularizar a cessão de uso das áreas dos parques existentes com termos de cessão vencidos

79. Realizar o georreferenciamento dos perímetros dos parques municipais e instalar os respectivos marcos no local, identificando seus limites físicos.

**Diretriz 20. Aprimorar a governança e gestão dos parques municipais**

80. Elaborar plano de gestão e plano de manejo para cada parque municipal, considerando as diretrizes do PlanClima, PMAU, PMMA-São Paulo e PMSA, indicadores e índices de qualidade e resultados de pesquisas com frequentadores, administradores e membros dos conselhos gestores.

81. Definir e estabelecer legalmente os procedimentos e fluxos para análise de empreendimentos a serem licenciados, que afetem parques municipais existentes e propostos.

82. Definir e estabelecer legalmente critérios para concessão da gestão de parques municipais, tendo como condicionante a existência do plano de gestão e plano de manejo, elaborados com participação pública e aprovado pelas instâncias competentes.

83. Elaborar manual de técnicas agroecológicas, tecnologias limpas e sustentáveis, considerando inclusive o disposto no manual de permacultura, para orientar a formulação de Termos de Referência na contratação de serviços de gestão e manutenção de parques.

84. Elaborar termos de referência para contratar serviços de gestão e manutenção de parques considerando o disposto no manual de técnicas agroecológicas, tecnologias limpas e sustentáveis, de forma a não causar danos na sobrevivência e estado fitossanitário das mudas arbóreas.

85. Incluir no Termo de Referência dos contratos de conservação e manejo dos parques municipais a obrigatoriedade de realizar e manter anualmente atualizado o mapeamento das áreas destinadas ao plantio e manejo arbóreo, registrando as supressões e novos plantios realizados.

86. Atualizar as tabelas de preços públicos, incorporando itens componentes de técnicas agroecológicas, tecnologias limpas e sustentáveis para gestão e manutenção dos parques.

87. Criar e implementar programa de capacitação continuada para os gestores e administradores de parques municipais, com conteúdo voltado para área administrativa e ambiental.

88. Criar e implementar programa de educação ambiental para os membros dos conselhos gestores e frequentadores dos parques municipais considerando o perfil da população moradora do distrito e

alinhado às demandas das escolas, dos equipamentos de saúde, de esportes, de cultura e de assistência social.

89. Realizar a contagem diária do número de frequentadores dos parques municipais urbanos e naturais.
90. Realizar anualmente pesquisa de opinião com frequentadores, gestores e administradores e membros dos conselhos gestores de todas as categorias de parques municipais.
91. Criar campanhas de incentivo ao uso dos parques municipais alinhadas aos programas de educação ambiental.
92. Adequar os novos contratos de vigilância ao plano de gestão de cada parque municipal, considerando as especificidades do seu contexto social e ambiental.
93. Definir e estabelecer legalmente as regras para que os serviços de vigilância patrimonial sejam contratados de acordo com as especificidades de cada parque municipal.
94. Firmar termo de cooperação com o órgão de segurança urbana municipal visando colaboração efetiva na vigilância dos parques lineares.
95. Elaborar e implementar plano de comunicação visual com linguagem gráfica padronizada para identificação e facilitação do uso dos parques municipais.
96. Instalar nos parques municipais painéis informativos, contemplando no mínimo, o histórico e os serviços ecossistêmicos prestados.
97. Elaborar estudo para Tombamento de parques municipais com relevância ecológica, científica e cultural.
98. Definir e estabelecer legalmente fluxos e procedimentos para gestão e manejo dos parques municipais tombados, articulado com as três esferas de preservação do patrimônio cultural.
99. Elaborar estudos do entorno dos parques municipais para identificar aspectos relevantes da paisagem a serem preservados pelos dispositivos legais da política de desenvolvimento urbano.
100. Definir indicadores de qualidade para cada categoria específica de parque municipal.
101. Realizar anualmente avaliação dos indicadores de qualidade para cada categoria específica de parque municipal.

**Diretriz 21. Aprimorar a governança e gestão das praças**

102. Elaborar plano de gestão e plano de manejo da vegetação e de paisagismo das praças, em consonância com o PMMA-São Paulo e o PMAU, considerando entre outros aspectos o bem estar dos frequentadores e da fauna.
103. Elaborar termos de referência para contratar serviços de gestão e manutenção de praças considerando o disposto no manual de técnicas agroecológicas, tecnologias limpas e sustentáveis, de forma a não causar danos na sobrevivência e estado fitossanitário das mudas arbóreas.
104. Considerar na formulação dos termos de cooperação com a sociedade civil para conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças e áreas verdes municipais, os respectivos planos de gestão e manejo da vegetação, quando houver.

105. Constituir comissão intersecretarial para apoiar e monitorar a implantação do programa de conservação e manutenção de praças e áreas verdes municipais, com base em fluxos e procedimentos por ela definidos.
106. Divulgar permanentemente nas páginas virtuais da PMSP e nos órgãos colegiados legalmente constituídos, os instrumentos de gestão participativa das praças, com informações a situação dos termos de cooperação com a sociedade civil para a conservação, a execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças e áreas verdes municipais.
107. Criar o cadastro de praças e mantê-lo atualizado e disponível no GeoSampa e nas páginas virtuais das subprefeituras, indicando aquelas que têm termo de cooperação para conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas.
108. Criar e implementar programa de educação ambiental para gestão participativa das praças considerando o perfil da população moradora do distrito e alinhado às demandas das escolas, dos equipamentos de saúde, de esportes, de cultura e de assistência social.
109. Elaborar projeto e instalar iluminação específica para as praças de modo a melhorar a segurança pública, o bem-estar humano e da fauna silvestre.
110. Criar programa de monitoramento da qualidade das praças, considerando no mínimo os resultados da implementação dos programas de educação ambiental para gestão participativa, de zeladoria, dos termos de cooperação para manutenção e conservação, e das pesquisas de opinião realizadas com frequentadores.

## **EIXO ESPAÇOS LIVRES**

### **Objetivo 1. Requalificar espaços livres públicos**

#### **Diretriz 1. Priorizar a requalificação viária no entorno de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde**

1. Realizar mapeamento das calçadas que necessitam de requalificação em relação à acessibilidade, à ampliação da largura e ao aumento de permeabilidade em um raio de 500 metros de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, levando em consideração as rotas preferencias de deslocamento dos pedestres.
2. Requalificar, quando necessário, as calçadas em relação à acessibilidade, à ampliação da largura e ao aumento de permeabilidade em um raio de 500 metros de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, levando em consideração as rotas preferencias de deslocamento dos pedestres.
3. Realizar levantamento das vias com viabilidade de receber medidas moderadoras de tráfego no entorno de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, em consonância com as diretrizes do PlanMob.
4. Implantar medidas moderadoras de tráfego no entorno de parques, praças, escolas e equipamentos de saúde, em consonância com as diretrizes do PlanMob
5. Definir e estabelecer legalmente os critérios para aproveitamento das áreas remanescentes de desapropriação para ampliação dos espaços livres públicos.
6. Implantar ciclovias e ciclofaixas no entorno dos parques municipais de modo a facilitar sua conexão com os equipamentos públicos sociais e outras áreas verdes integrantes do SAPAVEL, em consonância com as metas definidas pelo PlanMob.
7. Definir e estabelecer legalmente critérios para alienação das áreas remanescentes de desapropriação, quando não forem objeto de interesse público.

### **Objetivo 2. Assegurar a provisão e qualificação de espaços livres nos imóveis de propriedade particular**

#### **Diretriz 2. Propor parâmetros urbanísticos de ocupação do solo que possibilitem a provisão de espaços livres com qualidade ambiental e urbana**

8. Elaborar mapa com os padrões de espaços livres intraquadra por distrito, com base no atual mapa digital da cidade e futuras atualizações
9. Elaborar o mapa de Fator de Visão do Céu no MSP, com base no atual mapa digital da cidade e suas futuras atualizações.
10. Definir e estabelecer legalmente parâmetros de ocupação do solo que contribuam para o melhor arranjo e desempenho dos espaços livres intraquadra, a melhoria da qualidade ambiental e das condições de conforto, em consonância com as diretrizes do PlanClima, do PMAU e PMMA-São Paulo.

### **Objetivo 3. Requalificar os cursos d'água**

#### **Diretriz 3. Fortalecer os programas de despoluição de cursos d'água**

11. Articular por meio dos representantes da PMSP no Programa Córrego Limpo, a priorização da despoluição dos cursos d'água com parques lineares implantados e previstos, considerando sistema existente de informações compartilhada do conselho gestor do programa.
12. Articular por meio dos representantes da PMSP no Programa Córrego Limpo, a remoção dos pontos de lançamento de esgoto nos cursos d'água em consonância com o Projeto Tietê.
13. Identificar e recuperar cursos d'água sujeitos ao solapamento com adoção de Soluções Baseadas na Natureza, quando houver viabilidade técnica
14. Elaborar termos de referência para contratar serviços de execução de obras nos cursos d'água considerando a adoção de Soluções Baseadas na Natureza.
15. Atualizar as tabelas de preços públicos, incorporando itens componentes de Soluções Baseadas na Natureza para as intervenções em cursos d'água.

#### **Diretriz 4. Estimular ações de requalificação dos cursos d'água**

16. Criar e divulgar manual de boas práticas para manutenção e limpeza dos cursos d'água e piscinões, de modo a respeitar a conservação e recuperação das APPs e dos parques lineares.
17. Realizar a manutenção e limpeza de cursos d'água e piscinões de acordo com o manual de boas práticas de modo a respeitar a conservação e recuperação das APPs e dos parques lineares
18. Criar programa de remoção de canalização fechada de nascentes e cursos d'água associado à implantação de programa de educação ambiental.

### **Objetivo 4. Maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelos espaços livres públicos e particulares**

#### **Diretriz 5. Promover o aumento da permeabilidade dos espaços livres públicos**

19. Criar programa de permeabilização das calçadas, em consonância com o PMAU e o Manual Desenho Urbano e Obras Viárias da Cidade de São Paulo.
20. Implantar asfalto permeável em vias públicas na norma técnica em vigor e em consonância com o PMAU e o Manual Desenho Urbano e Obras Viárias da Cidade de São Paulo.
21. Definir e estabelecer legalmente os critérios de desempenho da permeabilidade para as vias públicas com asfalto permeável implantado, considerando a bacia hidrográfica.

#### **Diretriz 6. Estimular a adoção de Soluções Baseadas na Natureza nas intervenções relacionadas a obras de manutenção dos espaços livres públicos de forma a melhorar a condição de absorção, retenção e escoamento de águas pluviais**

22. Realizar levantamento dos logradouros públicos potenciais e prioritários para implantação de medidas alternativas de retenção e de infiltração das águas pluviais e de controle da poluição difusa, como jardins de chuva, biovaletas, trincheiras de infiltração, wetlands, entre outras técnicas, considerando os riscos de doenças relacionadas a animais sinantrópicos e arbovíroses.
23. Criar programa para implantar em logradouros públicos medidas alternativas de retenção e de infiltração das águas pluviais e de controle da poluição difusa, como jardins de chuva, biovaletas,

trincheiras de infiltração, wetlands, entre outras técnicas, com base no levantamento dos locais com potencial e prioritários para implantação dessas medidas.

24. Elaborar estudo, em parceria com a Universidade, visando definir os critérios sobre o desempenho das medidas alternativas de retenção e de infiltração das águas pluviais e de controle da poluição difusa, como jardins de chuva, biovaletas, trincheiras de infiltração, entre outras técnicas, implantadas em logradouros públicos, considerando a bacia hidrográfica.

#### **Objetivo 5. Aprimorar a governança e gestão dos espaços livres públicos e particulares visando assegurar qualidade ambiental e urbanística**

##### **Diretriz 7. Promover a gestão integrada dos espaços livres públicos e particulares**

25. Criar câmara técnica no âmbito do Comitê do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres para tratar do planejamento e gestão dos espaços livres públicos e particulares.

26. Definir os espaços livres públicos e particulares que devem ter monitoramento da qualidade ambiental e urbanística.

27. Definir indicadores e realizar o monitoramento da qualidade ambiental e urbanística dos espaços livres públicos e particulares definidos como objeto de monitoramento.

28. Implementar a fiscalização da Quota Ambiental.

29. Implantar sistema de monitoramento permanente da aplicação da Quota Ambiental (QA) considerando no mínimo a taxa de permeabilidade, o número de árvores plantadas, o número de árvores não suprimidas e a área de cobertura vegetal no lote.

30. Definir os aspectos a serem revisados e estabelecer legalmente a revisão da Quota Ambiental (QA) com base nos dados de monitoramento e avaliação de sua aplicação visando aprimorar seu desempenho.

31. Realizar fóruns anuais de discussão reunindo órgãos públicos e colegiados (CADES, Conselhos Gestores de Parques e Unidades de Conservação, entre outros) para debater a integração do uso e ocupação dos espaços livres públicos.

32. Elaborar estudo do entorno dos espaços livres, para identificar aspectos relevantes da paisagem a serem preservados pelos dispositivos legais da política de desenvolvimento urbano.

## **EIXO TRANSVERSAL: SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS**

### **Objetivo 1. Maximizar os serviços ecossistêmicos prestados pelo Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres**

#### **Diretriz 1. Promover a divulgação dos benefícios gerados pelo Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres para a qualidade de vida e bem-estar humano**

1. Criar programa de comunicação, que considere o contexto da mudança do clima, para difundir amplamente, junto aos órgãos do poder público e à sociedade em geral, de maneira clara e acessível, com informação qualificada, os benefícios gerados pelas áreas protegidas, áreas verdes e espaços livres, contemplando os mecanismos de avaliação dos resultados da sua implementação.
2. Estabelecer parcerias com universidades e terceiro setor para o desenvolvimento de projetos, pesquisas e metodologias de mensuração dos benefícios dos serviços ecossistêmicos para a promoção da saúde e bem-estar
3. Incluir a abordagem dos Serviços Ecossistêmicos nos programas e ações de educação ambiental da PMSP.

## **EIXO TRANSVERSAL: GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA DE ÁREA PROTEGIDAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES**

### **Objetivo 1. Aprimorar a governança e gestão do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres**

#### **Diretriz 1. Promover a gestão integrada do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres**

1. Criar Comitê Gestor do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL) constituído por representantes da administração direta e indireta, da universidade e da sociedade civil para articular as demandas referentes ao planejamento, investimentos, gestão, informações e integração metropolitana considerando as peculiaridades de cada região.
2. Definir e criar legalmente sistema integrado de indicadores de implementação e monitoramento do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), estruturado de forma regionalizada, que subsidiem o sistema de indicadores e monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS municipais e do BioSampa, entre outros.
3. Criar observatório e estratégia de comunicação da implementação do PLANPAVEL com a participação de órgãos colegiados e da sociedade civil
4. Elaborar projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários e de drenagem urbana, integrados aos projetos de implantação e ampliação de parques, praças e outras áreas verdes públicas, de forma a otimizar a aplicação de recursos financeiros.
5. Contratar obras para implementação de projetos setoriais de habitação, de mobilidade urbana, de melhoramentos viários, de drenagem urbana e de saneamento integradas com a implementação de projetos de parques, praças e outras áreas verdes públicas, de forma a otimizar a aplicação de recursos financeiros



6. Definir e estabelecer legalmente critérios de análise para a proposição de tombamento e para gestão de bens tombados visando a preservação de bens culturais e ambientais e respectivas áreas envoltórias, no âmbito das três esferas do patrimônio cultural (IPHAN/CONDEPHAAT/CONPRES)
7. Promover a articulação institucional para firmar convênio com as três esferas de patrimônio cultural (IPHAN/CONDEPHAAT/CONPRES) visando fortalecer a governança e gestão de bens culturais e ambientais tombados.
8. Elaborar programa de educação ambiental para difusão e valorização do patrimônio cultural, histórico e ambiental dos componentes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), priorizando os Territórios de Interesse da Cultura e Paisagem (TICP) de acordo com o conceito definido pelo PDE.
9. Estabelecer parceria entre a SVMA e a Secretaria Municipal de Educação (SME) para desenvolver programas de educação ambiental com base nos processos da educação.
10. Criar e manter plataforma digital para registro de Planos, Programas e Projetos correlatos ao Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), visando a articulação e integração das ações convergentes.
11. Definir e estabelecer legalmente os fluxos e procedimentos para registro em plataforma digital de planos, programas e projetos correlatos ao Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL).

## **Relatório devolutivo Consulta Pública**

**Anexo 2- Glossário e lista de abreviaturas e siglas**

## GLOSSÁRIO

**Agroecologia:** ciência que fornece os princípios ecológicos básicos para o estudo e tratamento de ecossistemas tanto produtivos quanto preservadores dos recursos naturais, e que sejam culturalmente sensíveis, socialmente justos e economicamente viáveis, com uma dependência mínima de insumos agroquímicos e energéticos externos. <http://www.cdrs.sp.gov.br/portal/produtos-e-servicos/publicacoes/acervo-tecnico/agroecologia-conceitos> Acesso em 27.ago.2020

**Animais Sinantrópicos:** espécies silvestres ou exóticas, que utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida. (Instrução Normativa Ibama Nº 9 de 20 de março de 2020, Anexo II, Art. 2º)

**Arboviroses:** doenças causadas pelos chamados arbovírus, que engloba todos aqueles transmitidos por artrópodes, ou seja, insetos e aracnídeos. Incluem o vírus da dengue, zika, febre chikungunya e febre amarela. <https://portal.fiocruz.br/video/ligado-em-saude-arboviroses> Acesso em 27.ago.2020

**Área de Preservação Permanente (APP):** área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, art. 2º, inciso II).

**Área de Proteção Ambiental (APA):** Unidade de Conservação de Uso Sustentável com área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, podendo conter áreas de domínio público e/ou privado (Lei Municipal nº 16.050/2014-Quadro 1).

**Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais (APRM):** uma ou mais sub-bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional para abastecimento público (Lei Estadual nº 9.866/1997, art. 3º).

**Área metropolitana:** representação da expansão contínua da malha urbana da metrópole, conurbada pela integração dos sistemas viários, abrangendo, especialmente, áreas habitacionais, de serviços e industriais com a presença de deslocamentos pendulares no território (Lei Federal nº 13.089/2015, Art. 2º, Inciso VIII).

**Áreas de risco:** regiões expostas a desastres naturais, como desabamentos e inundações. <https://www.unicamp.br/fea/ortega/temas530/ricardo.htm> Acesso em 26.ago.2020

**Áreas envoltórias:** entorno do bem imóvel tombado, edificação ou sítio sujeita a restrições de ocupação e de uso, quando estes se revelarem aptos a prejudicar a qualidade ambiental do bem sob preservação, definindo, caso a caso, as dimensões dessa área envoltória (Decreto Estadual nº 48.137/2003 que altera Decreto Estadual nº 13.426/1979, Art.137).

**Asfalto permeável ou piso drenante:** não possui, na sua composição, os agregados miúdos, possibilitando a permeabilização da água das chuvas. <http://www.fau.usp.br/arquivos/disciplinas/au/aut0221/Trabalhos%20Finais%202007/Infra-estrutura%20verde.pdf>

**Bacia hidrográfica:** é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. (Lei Federal nº 9.433/1997, Art. 1º, Inciso V) De modo geral, os limites das bacias são definidos de acordo com critérios técnicos que incluem a separação dos divisores de água a partir da identificação das cabeceiras dos canais de primeira ordem, chegando-se à delimitação dos rios que formam a rede de drenagem principal. Assim, dependendo da escala do mapa a divisão hidrográfica pode ser cada vez mais detalhada e, portanto, comportar inúmeras subdivisões. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv97884.pdf> . Acesso em 08.set.2020

**Bem cultural:** aquele de interesse paisagístico, cultural, turístico, arquitetônico, ambiental ou de consagração popular, público ou privado, composto pelas áreas, edificações, monumentos, parques e bens tombados pela União, Estado e Município, e suas áreas envoltórias (Lei Municipal nº 14.223/2006, Art. 6º, Inciso VI).

**Bens públicos:** I - de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças; II - de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias; III - dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades (Código Civil, Lei Federal nº 10.406/2002, Art. 99).

**Biodiversidade ou diversidade biológica:** a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas (Lei Federal n. 9.985/2000, Art. 2º, inciso III).

**Bioma Mata Atlântica** integra as seguintes formações florestais nativas e ecossistemas associados: Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias; Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Estacional Semidecidual; e Floresta Estacional Decidual, bem como os manguezais, as vegetações de restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encaves florestais do Nordeste (Lei Federal nº 11.428/2006, Art. 5º).

**Biosampa:** Indicadores da biodiversidade no Município de São Paulo, instrumento de medição e comparação da biodiversidade em cidades.

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/BIOSAMPA\\_2019\\_150dpi.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/BIOSAMPA_2019_150dpi.pdf) Acesso em 30.ago.2020

**Biovaletas ou valetas de biorretenção vegetadas:** são semelhantes aos jardins de chuva, mas geralmente se referem à depressões lineares com vegetação que limpa a água de chuva enquanto a valeta dirige para os jardins de chuva ou sistemas convencionais de drenagem.

<http://www.fau.usp.br/arquivos/disciplinas/au/aut0221/Trabalhos%20Finais%202007/Infra-estrutura%20verde.pdf> Acesso em 30.ago.2020

**Cadastro de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais (CADPSA):** base de dados que deverá fornecer subsídios ao planejamento e à execução do Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais – PMSA (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Art. 288, inciso XII).

**Câmara Técnica:** instância de suporte, criada para determinado fim, com atribuições básicas como elaborar e encaminhar propostas para apreciação do Comitê.

<https://www.mma.gov.br/biodiversidade/comissao-nacional-de-biodiversidade/camaras-tecnicas.html>

Acesso em 27.ago.2020

**Carta Geotécnica do Município:** documento cartográfico que registra os diferentes compartimentos geológicos e geomorfológicos presentes no município, qualificando-os quanto aos seus comportamentos geotécnicos e hidrológicos frente ao uso urbano e definindo os critérios técnicos básicos para sua correta ocupação (Lei Municipal nº 16.050/2014, Quadro 1).

**Chancela da Paisagem Cultural:** instituída pela Portaria IPHAN 127/2009, tem como objetivo reconhecer uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores, e deve obedecer ao disposto em legislação específica, assim como as legislações estadual e federal que regulam esse instrumento (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Art. 172. § 5º).

**Ciclofaixa:** faixa de rolamento de uso exclusivo à circulação de ciclos, com segregação visual ou física do tráfego lindeiro, podendo ter piso diferenciado no mesmo patamar da pista de rolamento. (Decreto Municipal nº 56.834/2016 Anexo único PlanMob/SP 2015).

**Ciclovia:** pista de uso exclusivo de bicicletas e outros ciclos, com segregação física do tráfego lindeiro motorizado ou ativo, com sinalização viária, podendo ter piso diferenciado no mesmo patamar da pista de rolamento ou no nível da calçada. (Decreto Municipal nº 56.834/2016 Anexo único PlanMob/SP 2015).

**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp):** sociedade anônima de economia mista, responsável pelo fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos em 375 municípios do Estado de São Paulo, incluindo a Capital

<http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaold=239> Acesso em 23.set.2020

**Compensação ambiental:** contrapartidas pelo manejo de exemplares de porte arbóreo, por corte, transplante ou qualquer outra intervenção ao meio ambiente no município de São Paulo (Portaria 130/13 – SVMA).

**Comunidade Indígena ou Grupo Tribal:** conjunto de famílias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem, contudo, estarem neles integrados. (Lei Federal nº 6001/1973 Art. 2º, inciso II. Estatuto do Índio).

**Concessionária:** agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominado “distribuidora”; Resolução Normativa Aneel nº 414/2010, Art. 2º, Inciso XVI).

**Conselho:** fórum de discussão, negociação e gestão da Unidade de Conservação e sua área de influência, para tratar de questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e políticas, constituído formalmente e vinculado à estrutura de gestão da UC.

<https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/guia-conselhos-2014.pdf>

Acesso em 04.set.2020

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT):** órgão responsável pela defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico,

artístico, documental ou turístico, bem assim dos recantos paisagísticos (Constituição do Estado De São Paulo, Art. 261 e Lei Estadual nº. 10.247/1968, Arts. 1º e 2º).

**Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES):** - órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em todo o território do Município de São Paulo. (Lei Municipal nº 14.887/2009, Art. 29)

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP):** órgão colegiado de assessoramento cultural integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, responsável por deliberar sobre o tombamento de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para a Cidade de São Paulo (Lei Municipal nº 10.032/1985, Arts. 1º e 2º)

**Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz (CADES Regional):** no âmbito de cada Subprefeitura, de natureza participativa e consultiva em questões relacionadas à proteção do meio ambiente, à promoção do desenvolvimento sustentável e da cultura de paz (Lei Municipal nº 14.887/2009, Art. 51)

**Conselhos Gestores dos Parques Municipais:** compostos pelo Poder Executivo e sociedade civil, participam do planejamento, gestão, avaliação e controle da execução das atividades do parque e da política de meio ambiente e sustentabilidade em sua área de abrangência (Lei Municipal nº 15.910/2013, Arts. 1º e 4º).

**Conservação da natureza:** manejo do uso humano da natureza, compreendendo preservação, manutenção, utilização sustentável, restauração e recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral (Lei Federal nº 9.985/2000, Art. 2º, Inciso II).

**Corredores ecológicos:** são porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais (Lei Federal nº 9.985/2000, Art. 2º, inciso XIX).

**Degradação:** processo resultante dos danos ao meio ambiente, pelos quais se perdem ou se reduzem algumas de suas propriedades, tais como, a qualidade ou capacidade produtiva dos recursos ambientais” (Decreto Federal nº 97.632, Art. 2º).

**Distrito:** divisão geográfica da área do Município de São Paulo com seus limites especificados, referência obrigatória para a Administração Pública Municipal. (Lei Municipal nº 11.220/1992, Arts. 1º, 3º e 4º).

**Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas:** constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes (Lei Federal nº 11.445/2007, Art. 3, Inciso I, Alínea d).

**Ecopontos:** equipamentos públicos de pequeno porte, destinados ao recebimento de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, resíduos sólidos domiciliares secos e outros resíduos de logística

reversa, respeitadas as responsabilidades definidas na Lei Federal 12.305 de 2010, e outros eventuais resíduos, gerados e entregues segregados pelos munícipes, podendo ainda ser entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Quadro 1).

**Educação Ambiental:** processos contínuos e permanentes de aprendizagem, participação e formação, individual e coletiva, utilizando metodologias participativas e interdisciplinares para a ação reflexiva e crítica, a construção de valores, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, visando ao exercício da cidadania na melhoria da qualidade de vida, no controle social sobre as políticas públicas, fortalecendo uma relação respeitosa e sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra e por ela é constituído, criando a partir disso uma ética para a preservação do meio ambiente e contribuindo para uma gestão municipal integrada. (Política Municipal de Educação Ambiental de São Paulo Lei Municipal nº 15.967/2014, Art. 2º).

**Equipamentos Sociais:** imóveis destinados a serviços públicos de uso coletivo, que integram as políticas públicas de diferentes setores voltados à efetivação e universalização de direitos sociais; (Lei Municipal nº 16050/2014, Quadro 1).

**Espaços livres:** ruas, praças, largos, quintais, parques, jardins, terrenos baldios, corredores externos, vilas, vielas e outros, ou seja, todo espaço nas áreas urbanas não coberto por edifícios. (VIEIRA, 2018) [https://issuu.com/arqlab2018/docs/requalifica\\_o\\_sel\\_parquegraja\\_Acesso\\_em\\_23.set.2020](https://issuu.com/arqlab2018/docs/requalifica_o_sel_parquegraja_Acesso_em_23.set.2020) Acesso em 23.set.2018

**Espécie exótica:** espécie, subespécie ou táxon de hierarquia inferior ocorrendo fora de sua área de distribuição natural passada ou presente; inclui qualquer parte, como gametas, sementes, ovos ou propágulos que possam sobreviver e subsequentemente reproduzir-se. (Instrução Normativa Ibama Nº 9 de 20 de março de 2020, Anexo II, Art. 2º).

**Espécie nativa:** espécie, subespécie ou táxon de hierarquia inferior ocorrendo dentro de sua área de distribuição natural (passada ou presente), incluindo a área que pode alcançar e ocupar através de seus sistemas naturais de dispersão. (Instrução Normativa Ibama Nº 9 de 20 de março de 2020, Anexo II, Art. 2º).

**Faixa de servidão:** é a faixa de terra ao longo do eixo da linha aérea de subtransmissão e transmissão cujo domínio permanece com o proprietário, porém com restrições ao uso. O referido direito sobre o imóvel alheio pode ser instituído através de instrumento público, particular, prescrição aquisitiva por decurso de prazo ou ainda por meio de medida judicial, mediante inscrição a margem da respectiva matrícula imobiliária. Neste caso, a concessionária, além do direito de passagem da linha, possui o livre acesso às respectivas instalações. <https://www.eneldistribuicao.com.br/go/documentos/ET-LTP.pdf> Acesso em 23.set.2020

**Fator de visão do céu - FVC (Sky View Factor ou ângulo de obstrução do horizonte ( $\psi$ )):** Relação entre a quantidade de céu visível em um determinado ponto de uma superfície em relação àquele potencialmente disponível. É uma medida adimensional, que varia entre zero e um, representando espaços totalmente obstruídos e espaços totalmente livres, respectivamente (Oke, 1988). Também representa a relação entre a radiação recebida (ou emitida) por uma superfície plana e a radiação emitida (ou recebida) por todo o hemisfério do céu (OKE et al., 2017).

**Fauna sinantrópica:** populações animais de espécies silvestres ou exóticas, que utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de

descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida. (Instrução Normativa Ibama Nº 9 de 20 de Março de 2020, Anexo II, Art. 2º).

**Fundação Nacional do Índio (FUNAI):** é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro cuja missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil (Lei Federal nº 5.371/1967, Art. 1º).

**Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA):** realizainvestimentos em planos, programas, projetos, controle, fiscalização e defesa do meio ambiente no âmbito da Política Ambiental do Município de São Paulo, bem como apoiar a manutenção e gestão dos parques existentes e parques propostos, nos termos do inciso III do artigo 290 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014. (Decreto nº 59.505/2020, art 2º).

**Fundo Municipal de Parques:** visa a garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos e deverá atuar de forma complementar e articulada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA. (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Art. 289).

**Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI):** instituído junto à Secretaria Municipal de Habitação, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município (Lei Municipal nº 14.934/2009, Art. 6º).

**Georreferenciamento:** representação cartográfica plana, em escala grande, e conseqüentemente, com maior número de detalhes, contendo particularidades naturais e artificiais da área.

<https://www.embrapa.br/codigo-florestal/entenda-o-codigo-florestal/glossario> Acesso em 27.ago.2020

**GeoSampa:** sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, geológicas, ambientais, imobiliárias, segurança e qualidade de vida e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital com mapas históricos, arquivos de ortofotos imagens de satélite, fotografias aéreas, plantas, croquis e cartas antigas (Lei Municipal nº 16.050/2014, art. 352).

**Geossítios:** ocorrências de um ou mais elementos da geodiversidade (aflorantes quer em resultado da ação de processos naturais, quer devido à intervenção humana), bem delimitados geograficamente e que apresentem valor do ponto de vista científico, educacional, cultural e turístico (Resolução SMA – 76, de 4-11-2009).

**Gestão participativa das praças:** participação dos cidadãos, conjunta com o poder público, na implantação, revitalização, requalificação, fiscalização, uso, conservação das praças públicas, visando garantir a qualidade desses espaços públicos e fortalecer o necessário diálogo entre o poder público e a sociedade civil. São instrumentos da gestão participativa das praças: a consulta pública de projetos, previamente à sua implantação; os comitês de usuários; e o cadastro de praças. (Lei Municipal nº 16.212/2015. Arts. 3º e 6º, incisos I, II e III).

**Governança pública:** conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. (Lei Federal nº 9.203/ 2017, Art. 2º, Inciso I)



**Hortas urbanas:** pequenas superfícies situadas dentro de uma cidade e destinadas à produção de cultivos para consumo próprio ou venda em mercados.

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/ea000499.pdf> Acesso em 26.ago.2020

**INFRA:** edificação, equipamento ou instalação acima do nível do solo ou que tenha permanência humana, necessários aos serviços de infraestrutura de utilidade pública relacionados ao saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, transporte de passageiros e de carga, distribuição de gás, produção e distribuição de energia elétrica, rede de telecomunicação, rede de dados e fibra ótica e outros serviços de infraestrutura de utilidade pública (Lei Municipal nº 16.402/2016, Art. 96, inciso IX).

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN):** autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo que responde pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro. Cabe ao Iphan proteger e promover os bens culturais do País, assegurando sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras (Lei federal nº 378/1937, Art. 46).

**Intraquadra:** relação entre espaço livre e espaço construído, público ou privado, permeável ou não e interfere na qualidade ambiental urbana <http://quapa.fau.usp.br/wordpress/wp-content/uploads/2016/03/Os-esp%C3%A7os-livres-intraquadra-na-paisagem-urbana-de-Belo-Horizonte.pdf> Acesso em 23.set.2020

**IPTU Verde:** incentivo fiscal na adoção de técnicas construtivas voltadas à racionalização do uso de energia e água, gestão sustentável de resíduos sólidos, aumento da permeabilidade do solo, entre outras práticas (Lei Municipal nº 16050/2014. Art.194, Parágrafo único).

**Jardins de chuva ou Sistemas de Biorretenção:** rasas depressões de terra que recebem águas do escoamento superficial, formando pequenas poças, e gradualmente a água é infiltrada no solo. [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3864/1/Guia\\_Tecnicas\\_sustentaveis\\_drenagem\\_urbana.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3864/1/Guia_Tecnicas_sustentaveis_drenagem_urbana.pdf) Acesso em 27.ago.2020

**Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de São Paulo (LPUOS):** Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE). (Lei Municipal nº 16.402/2016).

**Licenciamento Ambiental:** instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente materializado através de um procedimento administrativo a fim de atestar a viabilidade de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental.

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/menu/index.php?p=176187](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=176187)  
Acesso em 30.ago.2020

**Linhas de transmissão:** transportam eletricidade das usinas geradoras (hidrelétricas, termelétricas, termonucleares e parques eólicos) até as subestações e distribuidoras, que levam a energia elétrica até o destino final. <https://www.furnas.com.br/subsecao/276> Acesso em 30.ago.2020

**Logradouro:** Passeio público (Glossário de termos - Resoluções do CONPRESP).

**Macrorregião:** divisão macrorregional adotada no Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, constituída pelas respectivas subprefeituras (Decreto Municipal nº 56.268/2015, Art. 1º, § 1º).

**Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana:** área situada integralmente na Zona Urbana, apresenta grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo, desigualdade socioespacial, padrões diferenciados de urbanização (Lei Municipal nº 16050/2014, Art. 10).

**Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental:** território ambientalmente frágil devido às suas características geológicas e geotécnicas, à presença de mananciais de abastecimento hídrico e à significativa biodiversidade, demandando cuidados especiais para sua conservação (Lei Municipal nº 14.934/2009, Art. 16).

**Manejo:** todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas (Lei Federal nº 9.985/2000, Art. 2º, inciso VII).

**Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias:** será um instrumento completo para nortear os projetos e obras no espaço viário da cidade de São Paulo), garantindo padrões mínimos de qualidade que contemplem a acessibilidade, a segurança e o bem-estar de todos os usuários desses espaços públicos, considerando também todos os modos de transporte (em formulação).

<http://www.cetsp.com.br/consultas/consulta-publica-do-manual-de-desenho-urbano-e-obras-viarias.aspx> Acesso em 08.set.2020

**Mapa Digital da Cidade de São Paulo:** Mapeamento nas escalas 1:1.000 para área urbanizada e 1:5.000 nas áreas com baixa ou nenhuma ocupação. Processo feito por restituição fotogramétrica por recobrimentos aéreo. Mapa vetorial editado por setores fiscais, contendo Base Cartográfica e Base Cadastral (Setor/quadra/lote) geocodificadas e armazenadas no Oracle Spatial no padrão da OGC. <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/mapa-digital-da-cidade-mdc-sao-paulo> Acesso em 08.set.2020

**Monitoramento:** atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar a obediência a condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra, serviço, projeto, pesquisa ou qualquer outro empreendimento (Resolução do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR Nº 21 DE 05.04.2012, Anexo)

**Mudança do clima:** direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altera a composição da atmosfera mundial, e se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis; (Lei Municipal nº 14.933/2009, Art. 2º, Inciso XIV).

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS municipais:** parâmetros orientadores e estratégicos das atividades, intervenções governamentais e políticas públicas para segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, redução das desigualdades e erradicação da pobreza, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos ecossistemas, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação, a partir da adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (Lei Municipal nº 16.817/2018, Art.1º).

**Observatório de Indicadores da Cidade de São Paulo (ObservaSampa):** plataforma online que reúne indicadores capazes de mensurar a qualidade de vida dos paulistanos, o acesso a equipamentos, assim como indicadores de desempenho da PMSP. Conta também com um espaço para publicação de estudos e pesquisas e participação popular no debate sobre os próprios indicadores.

<http://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/Institucional> Acesso em 04.set.2020

**Operação Defesa das Águas (OIDA):** conjunto de medidas da Prefeitura de São Paulo e do Governo do Estado para proteger, controlar e recuperar as áreas de interesse público, ambientais e de mananciais. [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca\\_urbana/defesa\\_das\\_aguas/a\\_operacao/index.php?p=1859](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca_urbana/defesa_das_aguas/a_operacao/index.php?p=1859) Acesso em 27.ago.2020

**Órgãos colegiados:** entes decisórios compostos por membros oriundos de diversos setores, o que possibilita que o processo decisório seja mais qualificado em razão da diferente experiência trazido por cada um desses membros. Estes órgãos colegiados podem ter várias denominações: conselhos, comitês, juntas, câmaras, colégios, comissões, equipes, grupos de trabalhos, entre outros. [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/participacao\\_social/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/participacao_social/) 27.ago.2020

**Pagamento por serviços ambientais (PSA):** retribuição, monetária ou não, aos proprietários ou possuidores de áreas com ecossistemas provedores de serviços ambientais, cujas ações mantêm, restabelecem ou recuperam estes serviços (Lei Municipal nº 16.050/2014, Art. 158, Parágrafo único) e Lei Federal nº 12.651/2012, Art. 41, inciso I).

**Parcelamento do solo:** loteamento (subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação) ou desmembramento (subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente), sendo lote, o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor. (Lei Federal nº 6.766/1979 Art. 2º, §§ 1º, 2º e 4º).

**Parque Natural Municipal:** Unidade de Conservação de Proteção Integral criada pelo município, correspondente ao Parque Nacional, que tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, vedado o uso direto dos recursos naturais e permitida a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico; (Lei Municipal nº 16.050/2014, Quadro 1).

**Parque temático/Geoparque:** território de limites bem definidos, com área suficientemente grande para servir de apoio ao desenvolvimento socioeconômico local. Deve abranger um determinado número de sítios geológicos relevantes ou um mosaico de aspectos geológicos de especial importância científica, raridade e beleza, que seja representativo de uma região e da sua história geológica, eventos e processos. Além do significado geológico, deve também possuir outros significados, ligados à ecologia, arqueologia, história e cultura. (UNESCO, 2004), in <http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Gestao-Territorial/Geoparques-5414.html> Acesso em 04.set.2020

**Parques lineares:** intervenções urbanísticas associadas aos cursos d'água, principalmente aqueles inseridos no tecido urbano, promovendo a articulação de ações de saneamento, drenagem, sistema de mobilidade, urbanização de interesse social, conservação ambiental e paisagismo (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Art. 273).

**Patrimônio Cultural:** elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes; conjuntos arquitetônicos, sítios urbanos ou rurais; sítios arqueológicos, áreas indígenas, espaços públicos; templos religiosos, elementos paisagísticos; conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão suporte ao patrimônio imaterial e/ou a usos de valor socialmente atribuído; (Lei Municipal nº 16.050/2014 Art.61).

**Permacultura:** conhecimentos das sociedades tradicionais com técnicas inovadoras, e com o objetivo de criar uma "cultura permanente", sustentável, baseada na cooperação entre os homens e a natureza.

<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/55868/1/2011AA71.pdf> Acesso em 27.ago.2020

**Permeabilidade:** permite a infiltração de água no solo. <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/novo-pde-taxa-de-permeabilidade/> Acesso em 08.set.2020

**Piscinões:** construídos para armazenar o excesso de água pluvial e, conseqüentemente, evitando que os córregos transbordem, provocando inundações nas áreas vizinhas. Na média sua capacidade total é de 5,3 milhões de m<sup>3</sup>. <http://www.capital.sp.gov.br/cidadao/rua-e-bairro/equipamentos/piscinões> Acesso em 08.set.2020

**Plano de Ação Climática (PlanClima):** documento estratégico do Município que indicará as medidas a serem adotadas para tornar a cidade neutra na emissão de carbono até 2050

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/comite\\_do\\_clima/index.php?p=284394](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/comite_do_clima/index.php?p=284394) Acesso em 26.ago.2020

**Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo de Ecoturismo de São Paulo:** estudo do potencial da região, com diretrizes e encaminhamentos para viabilizar melhor polo de lazer e cultura

(2017). [http://cidadedesaopaulo.com/v2/wp-content/uploads/2018/04/Plano-Desenv.TurismoSP\\_site.pdf](http://cidadedesaopaulo.com/v2/wp-content/uploads/2018/04/Plano-Desenv.TurismoSP_site.pdf) Acesso em 03.set.2020

**Plano de Manejo:** documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (Lei Federal 9985/2000, Art. 2º, Inciso XVII).

**Plano de Prevenção e Combate a Incêndios em Áreas Florestadas:** ações e procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na prevenção, preparação e na resposta às emergências e desastres provocados por estes eventos [www.sigam.ambiente.sp.gov.br > sigam3 > Documentos](http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3).

**Plano Diretor Estratégico:** instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam em seu território (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Art. 1º, § 3º).

**Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU):** instrumento para definir o planejamento, implantação e manejo da arborização urbana no Município.

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/projetos\\_e\\_programas/index.php?p=284680](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/projetos_e_programas/index.php?p=284680) Acesso em 26.ago.2020

**Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA):** instituído pela Lei da Mata Atlântica (Art. 38 da Lei Federal 11.428/2006) é um instrumento legal que direciona e possibilita que os municípios atuem de forma proativa na conservação e recuperação da vegetação nativa da Mata Atlântica (Portaria 064/SVMA-G/2016, DOC, 30/06/2016 - Suplemento).

**Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais – PMSA:** instrumento de planejamento e gestão das áreas prestadoras de serviços ambientais, abrangendo propriedades públicas e particulares (Lei Municipal 16.050/14, Art. 285).

**Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo – PlanMob/SP 2015:** instrumento de planejamento e de gestão da Política Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo - PMMU, para orientar as ações do Município no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte, que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, com vistas a atender às necessidades atuais e futuras da mobilidade em São Paulo para os próximos 15 (quinze) anos. (Decreto Municipal nº 56.834/2016 art. 1º, § 1º).

**Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:** garantir, de forma gradativa, o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional por meio de ações efetivas do Poder público Municipal (Lei Municipal nº 15.920/2013).

**Planos de Ação das Subprefeitura:** têm por finalidade priorizar e detalhar as propostas dos respectivos Planos Regionais, compatibilizando o Programa de Metas com a territorialização das ações setoriais previstas (Decreto Municipal nº 57.537/2016, Art. 9º).

**Polo de Ecoturismo da Cantareira:** áreas que contemplam mata atlântica nativa e extrapolam os limites do Parque Estadual da Cantareira e do Parque Estadual Alberto Löfgren em suas porções pertencentes ao Município de São Paulo, integrado pelas Subprefeituras de Jaçanã/Tremembé, Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Freguesia do Ó/Brasilândia, Pirituba/Jaraguá e Perus. (Lei nº 16.832/2018, Arts. 1º e 2º).

**Poluição difusa:** originada de fontes de contribuição de forma indireta, normalmente via drenagem de águas pluviais que transportam substâncias poluentes presentes nas superfícies decorrentes das atividades humanas, tanto urbana como agropastoris. <https://cetesb.sp.gov.br/posgraduacao/wp-content/uploads/sites/33/2018/11/Apostila-Fundamentos-do-Controle-de-Polui%C3%A7%C3%A3o-das-%C3%81guas-T3.pdf> Acesso em 08.set.2020

**Programa Córrego Limpo:** intervenções nos córregos urbanos com vistas à sua despoluição, sendo a maioria afluentes dos principais rios do município (Tietê e Pinheiros), desenvolvido pela Sabesp, em parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo. Suas ações são complementares às intervenções do Projeto Tietê. <http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaold=116> Acesso em 04.set.2020

**Programa de Educação Ambiental:** política cujas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade – ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – para a melhor qualidade de vida para população, com o envolvimento e participação social na proteção e conservação ambiental e a manutenção dessas condições. <https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/politicas/pronea.html>

**Programa de Monitoria e Educação Ambiental (PEMA):** de caráter sócio-educativo, tem entre seus objetivos: promover e apoiar atividades de recreação, lazer e educação sócio-ambiental; contribuir para o exercício da cidadania, melhoria da qualidade de vida, recuperação e conservação ambiental e valorização dos espaços urbanos, rurais e naturais; atuar em parques municipais, praças públicas, unidades de conservação, museus, roteiros histórico-culturais e outros espaços de ação educativa; desenvolver projetos formativos e de esclarecimento nas áreas municipais próximas aos mananciais, encostas íngremes, assentamentos urbanos irregulares, áreas de riscos, cortiços e favelas ocupadas pela população de baixa renda. ( Lei Municipal Nº 13.724/2004, Arts, 1º e 2º).

**Programa de Voluntariado:** possibilita a atuação de voluntários no auxílio da gestão e manejo das UCs, além de fortalecer a cidadania, valores e crenças da sociedade.

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2019/04/pe-ilha-do-cardoso-apresenta-balanco-da-temporada-de-verao/> Acesso em 04.set.2020

**Programa Novo Rio Pinheiros:** desenvolvido pela Sabesp desde tem o objetivo de revitalizar o rio por meio da união dos órgãos públicos e da sociedade., reduzindo o esgoto lançado em seus afluentes para melhorar a qualidade de suas águas e integrá-lo à cidade. <http://novoriopinheiros.sp.gov.br/> Acesso em 04.set.2020

**Projeto Tietê:** programa de saneamento, com objetivo de contribuir para a revitalização progressiva do rio Tietê e seus afluentes, na Bacia do Alto Tietê, por meio da ampliação e otimização do sistema de coleta, transporte e tratamento de esgotos na Região Metropolitana de São Paulo.

<http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaold=701> Acesso em 04.set.2020

**Quota Ambiental (QA):** conjunto de regras de ocupação que fazem com que cada lote na cidade contribua com a melhoria da qualidade ambiental, sob parâmetros relacionados a drenagem, microclima e biodiversidade. <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/242430227-Caderno-de-Propostas-para-a-Revisao-do-Zoneamento.pdf> Acesso em 08.set.2020

**Recuperação:** restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original; (Lei Federal no 9.985/2000, art. 2º, incisos II e XIII).

**Rede hídrica ambiental:** conjunto de cursos d'água, cabeceiras de drenagem, nascentes, olhos d'água e planícies aluviais, e dos parques urbanos, lineares e naturais, áreas verdes significativas e áreas protegidas, localizado em todo o território do Município, que constitui seu arcabouço ambiental e desempenha funções estratégicas para garantir o equilíbrio e a sustentabilidade urbanos. (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Art. 24)

**Requalificação de parques e de praças:** promoção de ações e intervenções para possibilitar às pessoas espaços públicos de qualidade, acessíveis e inclusivos para o pleno exercício de atividades contemplativas, esportivas, de lazer, e sociabilidade.

**Remanescentes de Mata Atlântica:** fragmentos vegetais de Mata Atlântica primária e secundária em estágio avançado ou médio de regeneração (Lei Federal nº 14.428/2006 e suas regulamentações).

**Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN):** categoria de Unidade de Conservação de uso sustentável estabelecida por lei federal e se configura em uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica (Lei 9.985, de 18/07/2000) e (Lei Municipal nº 16050/2014. Art. 21).

**Resiliência:** capacidade de um determinado ecossistema voltar ao equilíbrio após sofrer distúrbios provocados por fatores climáticos ou antrópicos (pelo homem). É a capacidade de recuperação do sistema medida em tempo. <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/entenda-o-codigo-florestal/glossario> Acesso em 27.ago.2020

**Restauração:** restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original (Lei Federal no 9.985/2000, Art. 2º, inciso XIV).

**Serviços Ambientais:** benefícios que os ecossistemas prestam à humanidade, sendo classificados em serviços de provisão como alimentos, matéria-prima para a geração de energia, fibras, plantas ornamentais e água; serviços de suporte ciclagem de nutrientes, a formação de solos, a polinização e a dispersão de sementes realizadas por espécies de biodiversidade; serviços de regulação como purificação do ar, a regulação do clima e o controle de erosão; e serviços culturais; (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Quadro 1).

**Serviços Ecosistêmicos (SE):** são os benefícios que o ser humano obtém da interação entre comunidades vegetais, animais e de microrganismos e o seu meio inorgânico, incluindo provisão (como alimentos e água); regulação (de inundações, secas, degradação do solo etc.); suporte (formação do solo, ciclagem de nutrientes etc.); culturais, como lazer, espiritual, religioso e outros benefícios não materiais. (Decreto Federal nº 2.519/1998, Anexo) e <https://www.embrapa.br/tema-servicos-ambientais/sobre-o-tema>  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/projetos\\_e\\_programas/index.php?p=286787](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/projetos_e_programas/index.php?p=286787) Acesso em 23.set.2020

**Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL):** conjunto de áreas enquadradas nas diversas categorias protegidas pela legislação ambiental, de terras indígenas, de áreas prestadoras de serviços ambientais, das diversas tipologias de parques de logradouros públicos, de espaços vegetados e de espaços não ocupados por edificação coberta, de propriedade pública ou particular. (Lei Municipal nº 16.050/2014, Art. 265).

**Soluções baseadas na Natureza (SbN):** inspiradas e apoiadas na natureza, propiciando benefícios ambientais, sociais, econômicos e construindo a resiliência. A União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN), estabeleceu sete princípios básicos de uma SbN: Entregar uma solução efetiva para um desafio global utilizando a natureza; Fornecer benefícios da biodiversidade em termos de diversidade e ecossistemas bem manejados; Apresentar a melhor relação custo-efetividade quando comparada com outras soluções; Ser comunicada de maneira simples e convincente; Poder ser medida, verificada e replicada; Respeitar e reforçar os direitos das comunidades sobre os recursos naturais; Atrair fontes de financiamento público e privadas; <http://www.p22on.com.br/2017/12/12/entenda-o-que-sao-solucoes-baseadas-na-natureza/> Acesso em 27.ago.2020

**Subprefeitura:** órgão da Administração Direta, instalada em área administrativa de limites territoriais estabelecidos em função de parâmetros e indicadores socioeconômicos, constituída pelos respectivos distritos. (Lei Municipal nº 13.399/2002 Art. 7º).

**Sustentabilidade:** processo de geração de riquezas que atende às necessidades presentes, sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, no qual a exploração de recursos, a política de investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e as mudanças institucionais encontrem-se em harmonia, para elevação do potencial atual e futuro de satisfazer necessidades e aspirações do ser humano. (Lei Complementar Municipal nº 872/2020, Anexo, Porto Alegre/RS)

**Temperatura de superfície (Land surface temperature):** Temperatura na interface entre uma superfície e o ar. A temperatura de cada superfície é o resultado de um equilíbrio único de energia devido à combinação de seus fluxos radiativo, condutor e turbulento (OKE et al., 2017).

**Terceiro Setor:** formado por entidades privadas sem fins lucrativos cuja finalidade é a prestação de serviços de caráter público.

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/participacao\\_social/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/participacao_social/) Acesso em 09.set.2020

**Termo/acordo de cooperação:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros. (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 2º, Inciso VIII-A)

**Termo de Referência:** documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1138/1/M%C3%B3dulo\\_4.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1138/1/M%C3%B3dulo_4.pdf). Acesso em 27.ago.2020

**Terra Indígena:** espaço necessário para a reprodução física e cultural dos povos indígenas, segundo seus usos e costumes, garantida pela Constituição Federal, cuja demarcação e homologação é de competência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Quadro 1).

**Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP):** área que concentra grande número de espaços, atividades ou instituições culturais, assim como elementos urbanos materiais, imateriais e de paisagem significativos para a memória e a identidade da cidade, formando polos singulares de atratividade social, cultural e turística de interesse para a cidadania cultural e o desenvolvimento sustentável, cuja longevidade e vitalidade dependem de ações articuladas do Poder Público. (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Art.314).

**Tombamento:** ato administrativo, tendo entre os objetivos, promover a preservação e valorização da paisagem, ambientes e espaços ecológicos importantes para a manutenção da qualidade ambiental e garantia da memória física e ecológica, mediante a utilização dos instrumentos legais existentes, a exemplo de instituição de áreas de proteção ambiental, estações ecológicas e outros (Lei Municipal nº 10.032/1985. Art. 2º, inciso IV).

**Transferência do Direito de Construir (TDC):** potencial construtivo passível de ser utilizado em outro local, prevista nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade (Lei Municipal nº 16.050/2014. Art. 122).

**Transferência de Potencial Construtivo:** é o instrumento que permite transferir o potencial construtivo não utilizado no lote ou gleba para outros lotes ou glebas (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Quadro 1).

**Trincheiras de infiltração:** tipicamente de formato alongado e estreito, geometria adequada à otimização da área ocupada pelas mesmas nos lotes urbanos, mas que requerem um pré-tratamento da água, que é supostamente obstruída pelo influxo de sólidos finos e a colmatação após algum tempo de operação do sistema, aumentando, ao mesmo tempo, a relação entre a área efetiva de infiltração, composta pelas paredes laterais, e o volume de armazenamento, o que pode ser feito por uma manta geotêxtil removível e lavável

[https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3864/1/Guia\\_Tecnicas\\_sustentaveis\\_drenagem\\_urbana.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3864/1/Guia_Tecnicas_sustentaveis_drenagem_urbana.pdf) Acesso em 08.set.2020

**Unidades de Conservação (UC):** definidas pela Lei Federal 9.985 de 2000, são espaços territoriais com características naturais relevantes, incluindo as águas jurisdicionais, legalmente instituídos pelo Poder



Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, aos quais se aplicam garantias adequadas de proteção; (Lei Municipal Nº 16.050/2014, Quadro 1).

**Wetlands:** áreas inundáveis que apresentam características propícias ao crescimento de macrófitas aquáticas e desempenham o importante papel na natureza de remoção de nutrientes da água, contribuindo para preservação da qualidade ambiental.

<https://capacitacao.ana.gov.br/conhecerh/bitstream/ana/1265/1/MARIA%20VER%C3%94NICA%20LOPES%20ROCHA.pdf> Acesso em 08.set.2020

**Zona de amortecimento (ZA):** o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade (Lei Federal n. 9.985/2000, Art. 2º, inciso XVIII).

**Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS):** porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população da baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social – HIS e Habitações de Mercado Popular – HMP a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes e comércios e serviços locais, situadas na zona urbana (Lei Municipal nº 16050/2014. Art. 44).

**Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM):** porções do território do Município destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos remanescentes de Mata Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, entre outros que prestam relevantes serviços ambientais, entre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática (Lei Municipal nº 16050/2014. Art. 69).

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>AMLURB</b>	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana
<b>APA</b>	Área de Proteção Ambiental
<b>APP</b>	Áreas de Preservação Permanente
<b>APRM</b>	Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais
<b>BIOSAMPA</b>	Indicadores da biodiversidade no Município de São Paulo
<b>CADES</b>	Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz
<b>CADPSA</b>	Cadastro de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais
<b>CET</b>	Companhia de Engenharia de Tráfego
<b>CONDEPHAAT</b>	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
<b>CONPRESP</b>	Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo
<b>EMASP</b>	Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo
<b>FEMA</b>	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<b>FMSAI</b>	Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura
<b>FUNAI</b>	Fundação Nacional do Índio
<b>FVC</b>	Fator de Visão do Céu (Sky View Factor - $\psi_{sky}$ )
<b>ILUME</b>	Departamento de Iluminação Pública – ILUME
<b>INFRA</b>	Infraestrutura de utilidade pública relacionados ao saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, transporte
<b>IPHAN</b>	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
<b>IPTU</b>	Imposto Predial e Territorial Urbano
<b>LPUOS</b>	Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de São Paulo
<b>MSP</b>	Município de São Paulo
<b>OBSERVASAMPA</b>	Observatório de Indicadores da Cidade de São Paulo
<b>ODS</b>	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
<b>OIDA</b>	Operação Integrada Defesa das Águas

<b>PDE</b>	Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo
<b>PEMA</b>	Programa de Monitoria e Educação Ambiental
<b>PGM</b>	Procuradoria Geral do Município
<b>PlanClima</b>	Plano de Ação Climática do Município de São Paulo
<b>PlanMob</b>	Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo
<b>PLANPAVEL</b>	Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres do Município de São Paulo
<b>PMAU</b>	Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de São Paulo
<b>PMMA</b>	Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de São Paulo
<b>PMSA</b>	Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais do Município de São Paulo
<b>PSA</b>	Pagamento por Serviços Ambientais
<b>QA</b>	Quota Ambiental
<b>RPPN</b>	Reservas Particulares do Patrimônio Natural
<b>SABESP</b>	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
<b>SAPAVEL</b>	Sistema Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres
<b>SBN</b>	Soluções Baseadas na Natureza
<b>SE</b>	Serviços ecossistêmicos
<b>SECOM</b>	Secretaria Especial de Comunicação
<b>SEHAB</b>	Secretaria Municipal de Habitação
<b>SEL</b>	Secretaria Municipal de Licenciamento
<b>SF</b>	Secretaria Municipal da Fazenda
<b>SGM</b>	Secretaria do Governo Municipal
<b>SIURB</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
<b>SMJ</b>	Secretaria Municipal de Justiça
<b>SMC</b>	Secretaria Municipal de Cultura
<b>SMDET</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
<b>SMDU</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
<b>SME</b>	Secretaria Municipal de Educação

<b>SMIT</b>	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
<b>SMS</b>	Secretaria Municipal da Saúde
<b>SMSU</b>	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
<b>SMSUB</b>	Secretaria Municipal das Subprefeituras
<b>SMT</b>	Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
<b>SP OBRAS</b>	São Paulo Obras (SP Obras): empresa pública da Prefeitura de São Paulo vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB
<b>SP URBANISMO</b>	São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo): empresa pública da Prefeitura de São Paulo vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
<b>SPTRANS</b>	São Paulo Transporte S/A - Sociedade de Economia Mista controlada pelo município de São Paulo
<b>SPTuris</b>	São Paulo Turismo S.A.
<b>SVMA</b>	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
<b>TDC</b>	Transferência do Direito de Construir
<b>TI</b>	Terras Indígenas
<b>TICP</b>	Território de Interesse da Cultura e da Paisagem
<b>UC</b>	Unidade de Conservação
<b>UE</b>	Unidades Escolares
<b>ZA</b>	Zona de Amortecimento
<b>ZEIS</b>	Zonas Especiais de Interesse Social
<b>ZEPAM</b>	Zonas Especiais de Proteção Ambiental